



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO E SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

EMANUELLE GALDINO DE OLIVEIRA MOURA

**POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES: Uma análise do orçamento no governo Bolsonaro**

SOUSA – PB

2023

EMANUELLE GALDINO DE OLIVEIRA MOURA

**POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES: Uma análise do orçamento no governo Bolsonaro**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC),
apresentado à Universidade Federal de
Campina Grande como requisito parcial
para obtenção do título de Especialista em
Serviço Social e Gestão de Políticas
Públicas da pós-graduação em Serviço
Social.

Orientador: Me. Leandro Sobral de Lima.

SOUSA – PB

2023

M929p

Moura, Emanuelle Galdino de Oliveira.

Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres: uma análise do orçamento no governo Bolsonaro / Emanuelle Galdino de Oliveira Moura. – Sousa, 2023.

98 f.

Monografia (Especialização em Serviço Social e Gestão de Políticas Públicas) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, 2023.

"Orientação: Profa. Me. Leandro Sobral de Lima".

Referências.

1. Assistência Social. 2. Orçamento do Governo Bolsonaro – Violência contra as Mulheres. 3. Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres (PNEVM) – Governo Bolsonaro. I. Lima, Leandro Sobral de. II. Título.

CDU 36:343.61-055.2(043)

EMANUELLE GALDINO DE OLIVEIRA MOURA


**POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES: Uma análise do orçamento no governo Bolsonaro**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC),
apresentado à Universidade Federal de
Campina Grande como requisito parcial
para obtenção do título de Especialista em
Serviço Social e Gestão de Políticas
Públicas da pós-graduação em Serviço
Social.

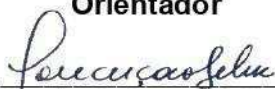
Orientador: Me. Leandro Sobral de Lima

Aprovado em: 10 de Abril de 2023.

BANCA EXAMINADORA:



Prof Me Leandro Sobral de Lima
Orientador



Prof. Dra. Maria da Conceição Silva Félix
Examinadora 1



Prof Ma Franciele da Silva Santos
Examinador 2

Sousa – PB, Abril de 2023.

RESUMO

O presente trabalho tem por finalidade apresentar uma análise crítica da gestão e execução da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVM) durante o governo do ex-presidente Bolsonaro, mais especificamente no intervalo entre 2020 e 2022. Utilizamos como método de análise o materialismo histórico-crítico-dialético de base marxista, já a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, documental e quanti-qualitativa de dados secundários, onde analisamos criticamente os dados oficiais disponibilizados no site do governo federal, no Portal da Transparência e nos relatórios do Tribunal de Contas da União. Como resultado, concluímos que o governo Bolsonaro não destinou nenhum recurso do PPA (2020/2023) para PNEVM, logo o desfinanciamento da política desestruturou os serviços de proteção, assistência e promoção as mulheres em situação de violência, como resultado houve um aumento de 13,6% de concessões de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) e um aumento para 21,5 milhões de mulheres brasileiras que já sofreram algum tipo de violência.

Palavras-chave: Orçamento; Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres (PNEVM); Governo Bolsonaro.

SUMMARY

The purpose of this work is to present a critical analysis of the management and execution of the National Policy to Combat Violence against Women (PNEVM) during the government of former President Bolsonaro, more specifically in the period between 2020 and 2022. Marxist-based historical-critical-dialectical materialism, as the methodology used was bibliographical, documentary and quantitative-qualitative research of secondary data, where we critically analyzed the official data available on the federal government website, on the Transparency Portal and in the reports of the Court Union accounts. As a result, we concluded that the Bolsonaro government did not allocate any resource from the PPA (2020/2023) to PNEVM, so the underfunding of the policy disrupted the protection, assistance and promotion services for women in situations of violence, as a result there was an increase of 13.6% of conceptions of Urgent Protective Measures (MPUs) and an increase to 21.5 million Brazilian women who have already suffered some type of violence.

Keywords: Budget; National Policy to Combat Violence against Women (PNEVM); Bolsonaro government.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Orçamento executado do governo federal Brasileiro, ano 2022	40
Figura 2 – Número de pessoas infectadas pela COVID-19 no Brasil	41
Figura 3 – Número de pessoas mortas pela COVID-19 no Brasil.....	42
Figura 4 – Divisão orçamentária do programa “5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos”, ano 2020	79
Figura 5 – Divisão orçamentária do programa “5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos”, ano 2021	80
Figura 6 – Gastos com orçamento de política para as mulheres em 2021	83
Figura 7 – Número de vítimas de feminicídio, por ano (2016-2021) no Brasil	90

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Desigualdade salarial entre homens e mulheres no Brasil	27
Tabela 2 – Orçamento (em R\$) previsto para a execução do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, por órgão responsável. Brasil, 2008-2011	60
Tabela 3 – Orçamento do Programa Mulher Viver sem Violência (2014/2017)	74
Tabela 4 – Execução orçamentaria da política de enfrentamento a violência contra as mulheres no governo Bolsonaro – PPA (2020/2023)	77
Tabela 5 – Gastos do orçamento para as mulheres em 2021, segundo Governo Bolsonaro.....	84

LISTA DE SIGLAS

CEDAW	Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher
CNDM	Conselho Nacional de Direitos da Mulher
CNMB	Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras
CONASS	Conselho Nacional de Secretárias de Saúde
COVID-19	Corona Vírus Disease 2019
CRAMs	Centros de Referência de Atendimento as Mulheres.
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CVLI	Crimes Violentos Letais Intencionais
DEAMs	Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres
DIEESE	Departamento Intersindical Estudo Sócio Econômico
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDO	Lei de Diretrizes orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDH	Ministério dos Direitos Humanos
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MPUs	Medidas Protetivas de Urgência
MVCI	Mortes Violentas por Causa Indeterminada
MVI	Morte Violenta Intencional
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPMs	Organismos Para as Mulheres
PB	Paraíba
PBF	Programa Bolsa Família
PESSAN	Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
PNaViD	Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica

PNEVM	Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
PPA	Plano Plurianual
PPF	Plataforma de Política Feminista
PR	Presidência da República
SEMDH	Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana
Sinapom	Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres.
SPM	Sistema Nacional e de Políticas para as Mulheres
TCU	Tribunal de Contas da União
TJs	Tribunais de Justiça

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. CAPÍTULO – O Patriarcado e política social em tempos de Estado Burguês Monopolista Ultraneoliberal.	19
1.1 A origem do Patriarcado e a formação do Estado Burguês.	19
1.2 Estado Burguês Monopolista e apropriação do Fundo Público: as medidas neoliberais de desmonte das políticas sociais.	29
2. CAPÍTULO – Século XXI: Avanços e retrocessos no enfrentamento à violência contra as mulheres.	45
2.1 Violência contra as mulheres no Brasil e o avanço com a institucionalização da Lei Maria da Penha.	45
2.2 Anos 2000 e as conquistas dos movimentos feministas por políticas para as mulheres.	51
2.3 Os Planos de Política para as Mulheres na direção das prioridades de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.	56
3. CAPÍTULO – As consequências do governo Bolsonaro na vida das mulheres	67
3.1 O governo Bolsonaro e o desmonte orçamentário da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.	67
3.2 Governo Bolsonaro e as contradições dos dados de violência contra as mulheres.	87
CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	94

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso tem por título “Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres: Uma análise do orçamento no governo Bolsonaro” com esse tema pretendemos analisar as ações políticas e econômicas do governo Bolsonaro (2019/2022) voltadas para o enfrentamento a violência contra as mulheres. Esse governo é marcado por uma crise econômica, agravada por uma crise sanitária da COVID-19, suas ações de caráter ideológico conservador, serão materializadas pelo Estado Brasileiro ao definir metas e prioridades na execução orçamentaria do Plano Plurianual (PPA), documento de planejamento das prioridades e metas do governo federal com vigência de quatro anos. Neste trabalho vamos analisar criticamente o PPA (2020/2023) identificando as ausências voltadas para Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

Para compreender a importância da Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, é realizado o resgate histórico das lutas dos movimentos feministas Brasileiros, das conquistas pela garantia dos direitos das mulheres na primeira década do século XXI e seus retrocessos nos finais da segunda década do século XXI em face do avanço do neoconservadorismo e do ultraneoliberalismo, marcados na gestão do governo Bolsonaro, onde apresentamos os dados da execução orçamentaria realizada por esse governo e seus impactos no sucateamento dos serviços especializados de atendimento as mulheres, o que contribui para aumento nos índices de violência contra as mulheres.

O interesse por esse tema parte de duas experiências profissionais, a primeira foi atuando enquanto assistente social no Centro regional de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) nos anos 2018 e 2019, nesse espaço sócio-ocupacional a equipe especializada atendia sete municípios da região do Agreste e Brejo paraibano, a sede do CREAS estava localizado no município de Cacimba de Dentro/PB e era vinculado aos municípios Tacima/PB; Riachão/PB; Dona Inês/PB; Caiçara/PB; Serra da Raiz/PB e Logradouro/PB. Nossa atuação era voltada para o atendimento aos casos de violação de direitos humanos, incluindo mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A segunda experiência profissional foi atuando enquanto assessora técnica da Gerência Operacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana da Paraíba (SEMDH/PB) de 2020 a 2022. Nesse espaço o trabalho desenvolvido era voltado para gestão da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, por meio do planejamento estratégico de políticas, programas e projetos voltados para o fortalecimento dos serviços especializados, articulando da rede e realizando ações de enfrentamento a violência contra as mulheres, entre outras ações.

Durante esses três anos na SEMDH/PB, nos deparamos com o desafio de repensar as ações de proteção para as mulheres que estavam em isolamento social provocada pelo agravamento da pandemia de COVID-19, onde mobilizamos uma ampla articulação com a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, elaborando e divulgando diversos materiais informativos, realizando cursos, seminários de formação e capacitação das equipes especializadas; participando de entrevistas dos meios de comunicação para divulgação dos serviços de proteção; repensado os atendimentos de forma on-line por parte das equipes especializadas e não especializadas da rede de proteção, entre outras ações.

Destacamos que de 2019 até 2022, a manutenção de todos esses serviços estaduais e ampliação dos mesmos, foram executados e mantidos com recursos próprios do governo do estado da Paraíba. Durante esse período o governo federal não destinou nenhum repasse financeiro, seja por meio de convênios ou outras estratégias de investimento para manutenção e fortalecimento da política para as mulheres em situação de violência.

Foi observando essa estratégia de desestruturação da política de enfrentamento a violência contra as mulheres, por parte do governo Bolsonaro, que tivemos o interesse de analisar a realidade da gestão dessas políticas, com base nos dados orçamentários de execução durante o período de 2019 a 2022 do governo federal. Segundo Salvador (2012), existem três formas para estudar o financiamento das políticas sociais

- a) pela ótica tributária que permite verificar o caráter progressivo ou regressivo das fontes de financiamento da política social, ponto fundamental para averiguar se a proposta sugere de fato uma redistribuição de renda; b) pela análise da gestão financeira dos

recursos, o que permite analisar as decisões no campo político-administrativo da política, a descentralização, assim como o controle democrático do orçamento; e c) pela identificação das renúncias tributárias, isto é, o financiamento indireto da política social (SALVADOR, 2012, p. 15).

Foi com base nessa segunda forma, que analisamos a gestão financeira e os recursos do governo federal para as ações de enfrentamento a violência contra as mulheres, problematizando as prioridades do governo federal e a ausência do controle das decisões democráticas no orçamento público.

Nessa direção o trabalho teve por **objetivo geral**: analisar os recursos orçamentários do governo federal destinados para execução Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVM) entre os anos 2019 a 2022. Como **objetivos específicos**: 1) Identificar as origens do patriarcado e estado capitalista, analisando sua relação com as políticas sociais voltadas para as mulheres em situação de violência; 2) Apontar os avanços e retrocessos no século XXI das políticas para as mulheres, com destaque nas estratégias de participação democrática e criação da política nacional de enfrentamento a violência contra as mulheres; e 3) Analisar as contradições do desmonte das ações de planejamento e execução orçamentaria do PPA (2020/2023) voltadas para política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Para analisarmos criticamente as ações do Estado Burguês brasileiro no enfrentamento à violência contra as mulheres durante a gestão do governo Bolsonaro (2019/2022), foi necessário para essa pesquisa utilizarmos o método dialético na perspectiva marxista, esse método, segundo Netto (2011, p.22) “[...] propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência [que] visa alcançar a essência do objeto”. O aparente foi o aumento dos casos de violência contra as mulheres e a ausência, por parte do Estado, da garantia de atendimento e proteção ofertada pelos serviços especializados, essa fragilidade é resultado do sucateamento dos serviços de proteção das mulheres em situação de violência que sofreram cortes significativos de financiamento para manutenção.

Para alcançar a essência desse objeto, realizamos diversas mediações histórico-críticas de aproximações da realidade-concreta na tentativa de alcançar a essência do objeto de pesquisa. A princípio realizamos um resgate histórico e crítico da origem

do Patriarcado e sua relação com o Estado Burguês Capitalista, que no contexto da realidade brasileira diante de diversas pressões dos movimentos sociais feministas, contribuíram de forma significativa para implementação de políticas sociais voltadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, entre os anos 2000 a 2015. Posteriormente, analisamos as contradições de disputa do Fundo Público, onde o Estado burguês brasileiro destina o maior montante desses recursos para o pagamento da dívida pública, em detrimento a redução dos recursos voltados as políticas sociais, essa situação será agravada pós 2016 com a gestão do governo Temer e de 2019 a 2022 no governo Bolsonaro.

Durante o processo de pesquisa para aproximação da realidade, foi necessário a utilização de algumas técnicas e instrumentos, a princípio realizamos o levantamento bibliográfico de fontes secundárias das produções teóricas voltadas para as categorias Patriarcado, Estado Burguês e Política Social, em seguida realizamos o levantamento das referências que analisavam os conceitos de neoliberalismo em sua variante ultraneoliberal; também analisamos os conceitos de Fundo Público e planejamento financeiro do Estado brasileiro. Por meio dessa Pesquisa Bibliográfica, que segundo Severino (2016, p. 131) “se realiza a partir dos registros já disponíveis em documentos, livros, artigos, teses e etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados”, destacamos que o referencial teórico deste trabalho conta com algumas obras dos autores Karl Marx, Engels, Saffioti, Netto, Salvador, Bering, Bretas, Castelo e outros.

Outra metodologia importante, foi a realização da Pesquisa Documental, que segundo Lakato e Marconi, essa é a pesquisa de documentos em fontes primárias

[...] provenientes dos próprios órgãos que realizaram as observações. Englobam todos os materiais, ainda não elaborados, escritos ou não, que podem servir como fonte de informação para pesquisa científica. Podem ser encontrados em arquivos públicos ou particulares, assim, como em fontes estatísticas compiladas por órgãos oficiais e particulares (LAKATO, MARCONI, 2009, p.43)

Com base nessa pesquisa documental conseguimos realizar o levantamento de documentos oficiais, relatórios de gestão e outras matérias produzidas pelo Governo Federal, Tribunal de Contas da União (TCU), Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE), Departamento Intersindical de Estudo Sócio Econômico (DIEESE), Fórum de Segurança Pública, Congresso Nacional e outros. Entre esses documentos destacamos o relatório “A Mulher no Orçamento 2021” (BRASIL, 2022) do Ministério da Economia; “Relatório sobre as Contas do Presidente da República – Exercício 2019” (TCU, 2019); “Monitoramento dos Programas Finalísticos, Ano Base 2021 (PPA – 2020/2023)” (BRASIL, 2021) da Presidência da República; os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres e outros.

Para análise e interpretação desses documentos e bibliografias, sistematizamos a ordem de leituras por categorias, posteriormente realizamos as leituras com base na análise dos textos, compreendendo o contexto histórico do período que a obra foi escrita, destacando os elementos conceituais de base filosófica e teórica dos autores, interpretando o método de exposição e de conteúdo geral. Após leitura crítica, realizamos o registro ou documentação da nossa interpretação e análise, com base nas técnicas de sistematização em fichamentos por citação direta; fichas conceituais; resenhas críticas e mapas mentais quando necessários, essa documentação foi fundamental para articular as análises o que contribuiu no processo de fundamentação teórica desse trabalho.

Utilizamos da abordagem quantitativa, para o levantamento dos dados secundários de financiamento dos programas voltados para PNEVM, por parte da União. A fonte principal dos dados foi o Portal da Transparência mantido pelo governo Federal, também tentamos realizar o levantamento pelo portal do “SIGA Brasil” mantido pelo Senado Federal e pelo “Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento” mantido pelo governo Federal, mas diante da instabilidade desse último e da dificuldade do SIGA Brasil em acessar os dados orçamentários dos anos anteriores, optamos em priorizar as informações fornecidas pelo Portal da Transparência do governo Federal.

Para análise e interpretação dos dados fornecidos pelo Portal da Transparência, optamos pela abordagem qualitativa, nessa fase de tratamento e análise dos dados secundários, onde Minayo (2016) destaca três etapas: ordenação dos dados; classificação dos dados e análise propriamente dita. Identificamos que no decorrer dos anos 2019 a 2022 o governo Federal alterou os códigos e nomes dos Programas de governo voltados a PNEVM, por isso, foi necessário analisar a classificação dos programas, ordenar com base no período de cada programa e analisar o orçamento

e finalidade de cada programa em cada período, essa análise detalhada encontra-se no último capítulo desse trabalho.

Como forma de exposição o trabalho foi dividido em três capítulos. O primeiro capítulo tem por título “O Patriarcado e política social em tempos de Estado Burguês Monopolista Ultraneoliberal” e está subdividido em dois tópicos o primeiro é “A origem do Patriarcado e a formação do Estado Burguês” e o segundo “Estado Burguês Monopolista e apropriação do Fundo Público: as medidas neoliberais de desmonte das políticas sociais”. Nesse capítulo vamos analisar as origens do patriarcado e do Estado Burguês, expondo a articulação do sistema patriarcal-capitalista como estratégia de dominação e controle das mulheres. Posteriormente vamos analisar a relação do Estado Burguês Monopolista com as políticas sociais e disputa do fundo público nas fases do neoliberalismo brasileiro, destacando os seus impactos na garantia de direitos.

Já o segundo capítulo tem por título “Século XXI: Avanços e retrocessos no enfrentamento a violência contra as mulheres”, é dividido em três tópicos o primeiro “Violência contra mulher e o avanço com a Lei Maria da Penha no Brasil”; o segundo “Anos 2000 e as conquistas feminista por políticas para as mulheres” e o terceiro “Os Planos de Política para as Mulheres na direção das prioridades de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres”. Esse capítulo tem por objetivo apresentar as formas de violência contra as mulheres tipificadas por lei, e a importância da organização coletiva das mulheres nos movimentos feministas, na luta pelo fim da violência e pela garantia de direitos por parte do Estado Brasileiro, destacando as conquistas das primeiras décadas do sec. XXI, a importância das conferências nacionais de política para as mulheres e a construção dos planos nacionais de políticas para as mulheres que resultarem em diversas conquistas, entre elas a estruturação da Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres e promulgação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que tornam-se os principais marcos para o enfrentamento a violência contra as mulheres com ações descentralizadas assumidas pelas três esferas União, estados e municípios.

O terceiro e último capítulo tem por título “As consequências do governo Bolsonaro na vida das mulheres” e está subdividido em dois tópicos: o primeiro “O governo Bolsonaro e o desmonte orçamentário da Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres” e o segundo “Governo Bolsonaro e os dados de

violência contra as mulheres”. Nesse capítulo vamos analisar o funcionamento do orçamento público federal destacando o Plano Plurianual (2020/2023) com suas metas e prioridades do governo Bolsonaro, realizando o recorte das ações orçamentárias voltadas para política de enfrentamento a violência contra as mulheres, para essa análise a base de dados serão os relatórios do PPA (2020/2023), os dados do Portal da Transparência e dos relatórios do Tribunal de Contas da União. Também ressaltamos a importância a criação por lei do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e da implementação do fundo destinado ao financiamento da Política Nacional para as Mulheres. Por fim, apresentamos as contradições da ausência do financiamento da política de enfrentamento a violência contra as mulheres, que tem como consequência ao aumento dos casos de violência como é sistematizado nos dados publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Diante do exposto essa pesquisa tem por relevância promover a discussão da escassez no orçamento público federal para manutenção e implementação da política de enfrentamento a violência contra as mulheres durante a gestão do governo Bolsonaro. Os resultados desse estudo contribuem para sociedade civil, conselhos de direitos das mulheres, gestoras (es) municipais e estaduais pensarem em ações estratégicas que pressionem o governo Federal a aumentar os recursos para essa política e pela implantação do Sistema Nacional e de Políticas para as Mulheres, estruturando o Fundo Nacional de Políticas para as Mulheres e assim viabilizando o fluxo contínuo de recursos federais. Deste modo, desejamos uma ótima leitura do trabalho que segue.

1. CAPÍTULO – O Patriarcado e política social em tempos de Estado Burguês Monopolista Ultraneoliberal.

Este capítulo organiza-se por dois tópicos, no primeiro vamos abordar o conceito de patriarcado na origem da formação da propriedade privada e como relaciona-se esse sistema de opressão as mulheres na formação social do Estado Capitalista Burguês e sua estruturação do modelo de exploração capitalista.

No segundo tópico vamos analisar o Estado Burguês em sua fase monopolista, destacando a expropriação do Fundo Público por parte dos rentistas e o desmonte social provocado pelas mais variadas configurações do neoliberalismo Brasileiro.

1.1 A origem do Patriarcado e a formação do Estado Burguês.

O conceito de Patriarcado é marcado por várias contradições, segundo Delphy (2009), a semântica da palavra tem origem do grego *pater* (pai) e *arkhe* (origem), ou seja, o pai é a autoridade máxima no núcleo familiar, onde todos (mulheres e filhos) devem respeito e obediência as suas ordens. Essa era a principal definição que predominava até primeira metade do século XX, quando o movimento feminista da chamada “segunda onda” na década de 1970 problematiza criticamente a naturalização do conceito. Atualmente a principal definição de Patriarcado: é um sistema de subordinação das mulheres aos homens, onde este exerce o poder de opressão sobre a primeira.

A autora Saffioti (2011), compartilhando do mesmo pensamento de Paternam (1989), critica o conceito de patriarcado centrado na figura do “pai”, argumentando que antes de existir o pai, vem o marido, ou seja, o companheiro da mulher, que nos casos de violência contra a mulher é considerado seu principal agressor. Por isso, as autoras defendem que o patriarcado é um sistema de “dominação-exploração das mulheres pelos homens” (SAFFIOTI, 2011, p.44), sua estrutura é ampla, complexa e ultrapassa o ambiente familiar se propagando para sociedade civil e Estado, sendo a violência de gênero uma das suas particularidades.

Mas antes de continuarmos gostaríamos de fazer uma rápida observação da distinção entre as categorias gênero e patriarcado, segundo Saffioti (2011) existem divergências nesses conceitos no debate das ciências sociais, principalmente no debate feminista. Concordamos com o argumento, que gênero é uma categoria ontológica e representa a construção social do masculino e do feminino, ou seja, o que vai determinar a identidade do ser humano não será o sexo biológico, mas como esse ser humano se reconhece socialmente, por isso, neste trabalho quando nos referirmos a “mulher”, estamos contemplando as mulheres Cisgênero¹ e Transgênero², as quais consideramos as principais vítimas do sistema de opressão patriarcal.

No decorrer desse trabalho vamos problematizar mais esse ponto, o que queremos deixar claro é nossa análise da categoria gênero, que não contempla todas as desigualdades entre homens e mulheres; como diz Saffioti, enquanto categoria ampla, “engloba tanto a violência de homens contra as mulheres, quanto a de mulheres contra homens” (SAFFIOTI, 2011, p. 44). Por isso, a necessidade de aprofundar o conceito de Patriarcado, analisando suas origens e contradições.

Compreendemos que a origem do sistema patriarcal antecede a fundação do Estado Burguês, segundo Saffioti “o processo de instauração do patriarcado teve início no ano 3100 a.C. e só se consolidou no ano 600 a.C.” (2011, p.60), ou seja, há mais de cinco mil anos, sucedendo as sociedades igualitárias ou comunal. Karl Marx e Engels, não tratam diretamente da categoria patriarcado, mas na obra “A Ideologia Alemã” ao analisar o desenvolvimento da humanidade por meio da produção da vida – pela procriação e pelo trabalho enquanto categoria ontológica fundante do ser social – argumentam que esse desenvolvimento irá aumentar a população e essa população vai aprimorar as formas de consciência e criar novas formas de trabalho, por meio da “divisão do trabalho”, está primeira forma será a “divisão do trabalho no ato sexual”, que segundo os autores, diante das necessidades primárias desenvolve-se por si própria ou por condições “naturais”, a exemplo da força corporal, mas essa ainda não é a real divisão do trabalho e seguem afirmando.

¹ Pessoa que se reconhece com o sexo biológico de nascimento.

² Pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi designado no nascimento.

A divisão do trabalho só se torna realmente divisão a partir do momento em que surge uma divisão entre trabalho material e [trabalho] espiritual. A partir desse momento, a consciência pode realmente imaginar ser outra coisa diferente da consciência da práxis existente, representar algo real – a partir de então, a consciência está em condições de emancipar-se do mundo e lançar-se à construção da teoria. (MARX, ENGELS, 2007, p. 35)

Essa divisão “real” de trabalho vai se configurar como forma primária da alienação, onde o trabalho material vai estar deslocado do trabalho intelectual e conseqüentemente da consciência crítica, ou seja, a práxis não irá se realizar pois a ação será uma “atividade sem pensamento e pensamento sem atividade” (MARX, ENGELS, 2007, p. 36), isso vai acarretar em diversas contradições no desenvolvimento das relações sociais e de suas formas de organização, contribuindo no processo de exploração e domínio de seres humanos com outros seres humanos.

Com a divisão do trabalho, na qual todas essas contradições estão dadas e que, por sua vez, se baseia na divisão natural do trabalho na família e na separação da sociedade em diversas famílias opostas umas às outras, estão dadas ao mesmo tempo a distribuição desigual, tanto quantitativa quanto qualitativamente, do trabalho e de seus produtos; portanto, **está dada a propriedade, que já tem seu embrião, sua primeira forma, na família, onde a mulher e os filhos são escravos do homem.** A escravidão na família, ainda latente e rústica, é a primeira propriedade que [...] é o poder de dispor da força de trabalho alheio. [...] divisão do trabalho e propriedade privada são expressões idênticas. (MARX, ENGELS, 2007, p.36/37, grifo nosso)

Nessa compreensão a família³ seria a primeira forma de propriedade privada do homem, mas essa família não é abstrata, ela é formada por sujeitos: homem, mulher e filhos, mas antes de vir os filhos, vem a mulher, logo, chegamos à conclusão que a primeira forma de propriedade privada da humanidade será a mulher que tem sua força de trabalho expropriada pelo homem nas primeiras formas de dominação e exploração patriarcal, que posteriormente é estendida para os filhos. Segundo Saffioti,

³ Ou como argumenta Federici “a família surgiu no período de acumulação primitiva também como a instituição mais importante para a apropriação e para o ocultamento do trabalho das mulheres.” (2017, p.193).

Quando se passou a criar animais para corte ou tração, sua reprodução mostrou-se de grande valor econômico. Foi fácil, então, perceber que, quanto mais filhos um homem tivesse, maior seria o número de braços para cultivar áreas mais extensas de terra, o que permitia maior acumulação. Passam, então, os seres humanos, a se distanciar da natureza e a vê-la simplesmente como algo a ser controlado e dominado. Isto tudo foi crucial para estabelecer entre os homens e as mulheres relações de dominação-exploração. Além disto, a compreensão do fenômeno reprodutivo humano, observando-se o acasalamento dos animais, minou os poderes femininos. (SAFFIOTI, 2011, p.120/121)

Nas formas de sociedade comunal – consideradas uma das primeiras formas de organização social – ou como Engels em sua obra “A Origem da Família da Propriedade Privada e Estado” (1984), vai chamar de “comunismo primitivo”, existiam o sistema de “matrilinearidade” que permitiam as mulheres terem liberdade de relacionar-se com qualquer pessoa da comunidade pois o reconhecimento dos filhos era realizado pela linhagem da mãe, os filhos não sabiam quem eram os pais e nem os pais sabiam quem eram seus filhos, nesse período a criação dos filhos era realizada por toda comunidade e de forma coletiva, sem definição de poder, controle ou determinações dos “papeis” masculinos e femininos.

Mas com a divisão do trabalho e conseqüentemente a formação da propriedade privada e do patriarcado, as mulheres enquanto propriedade privada primária, perdem sua liberdade e passam a terem seus corpos violados⁴ e controlados pelos homens. Estes para garantirem a certeza da linhagem de seus filhos formam a família em relações sociais fechadas e não mais coletivas, essa configuração de família será forjada na exploração sexual e do trabalho doméstico das mulheres, com a formação de uma estrutura de controle e expansão da propriedade privada, garantido que seus herdeiros reproduzam esse mesmo modo de exploração.

É interessante notarmos que no pensamento marxista é consenso que a característica em comum com todas as formas de organização das sociedades escravista, feudal e capitalista, será a defesa intransigente da propriedade privada, considerada um “direito natural” do homem, que ao longo do tempo se expande para o controle das terras, da força de trabalho coletiva e de outras formas.

⁴ Como argumenta Saffioti “Um dos elementos nucleares do patriarcado reside exatamente no controle da sexualidade feminina” (2011, p.49).

Em “O manifesto do Partido Comunista”, Marx e Engels vão afirmar “A história de todas as sociedades até agora tem sido a história da luta de classes” (2008, p.8). Onde o resultado do desenvolvimento das forças produtivas marcadas pelo processo de divisão do trabalho, acarretará na formação de estruturas sociais contraditórias de exploração que configuram os conflitos de classes sociais antagônicas a exemplo da Roma Antiga com os patrícios – escravos; Idade Média com os senhores feudais – servos e o atual modelo de sociedade Burguesa com a classe burguesa – trabalhadores. Nesse sentido, segundo Montañó e Durigueto,

Para Marx, as classes fundamentais ao longo da história, constituem-se principalmente a partir da polarização entre os produtores diretos da riqueza (os escravos, os servos, os trabalhadores) e os criadores e usurpadores de riqueza que caracteriza um determinado tipo de sociedade, um modo de produção. (MONTAÑO, DURIGUETO, 2011 p. 85)

Com o desenvolvimento das forças produtivas os “produtores diretos de riqueza” aperfeiçoaram as técnicas de produção para facilitar seus trabalhos e assim atender melhor suas necessidades, porém os burgueses na transição do modelo de sociedade Feudal para Capitalista, se apropriam dos meios de produção (maquinas, ferramentas, instrumentos de trabalho), o que força os trabalhadores a venderem sua força de trabalho aos burgueses e assim terem acesso aos equipamentos, tornando o trabalhador também uma mercadoria. Essa divisão entre meios de produção e força de trabalho, irá configurar uma nova forma de exploração e extração da riqueza socialmente produzida. A usurpação do maquinário realizado pela burguesia, acarretará em novas formas de exploração daqueles que dependem do trabalho para sobreviver e agora precisam vender a sua força de trabalho em troca do salário, essa estratégia garante a burguesia o aumento significativo de concentração da riqueza socialmente produzida.

A configuração de exploração da sociedade moderna capitalista burguesa, se distingue das formas anteriores de sociedade devido alto poder de excedente de produção de mercadorias – em uma sociedade igualitária iria atender as necessidades básicas de toda sociedade – onde tudo vira lucro na lógica do capital, essa contradição

será a base fundante da sociedade burguesa, distinguindo esse modelo de sociedade dos anteriores que eram marcados pela escassez de produção.

Essa estruturação de organização econômica burguesa precisa estar atrelada a organização política, por isso, a formação do Estado Liberal Burguês será fundamental na consolidação do controle desse modelo de produção.

[...] a burguesia, ao ter o controle dos meios de produção e ao ter o controle sobre o trabalho no processo de produção, passa a constituir da classe dominante, estendendo seu poder ao Estado, que passa a expressar os seus interesses, em normas e leis (MONTAÑO, DURIGUETO, 2011, p.36)

Para formação da sociedade e do Estado burguês, muitas lutas e revoluções foram realizadas a exemplo dos processos de Revolução Inglesa e Francesa contra o Estado absolutista feudal, como afirmam Marx e Engels a burguesia “Dilacerou sem piedade os laços feudais, tão diferenciados, que mantinham as pessoas amarradas a seus ‘superiores naturais’” (2008, p. 12), esses “superiores naturais” eram a igreja com o clero e a realeza com os monarcas. Porém nem sempre foi assim, segundo Silvia Federici (2017) ao tratar sobre essa transição, argumenta que em alguns períodos históricos da sociedade feudal, o agravamento das contradições de exploração e péssimas condições de vida dos trabalhadores da época, provocará muitos camponeses e artesãos que se revoltaram e reivindicavam as mesmas condições de vida de qualquer outro nobre, mas como era previsível, as reivindicações não foram aceitas pela classe dominante.

[...] todas as forças do poder feudal — a Nobreza, a Igreja e a Burguesia —, apesar de suas divisões tradicionais, os enfrentaram de forma unificada por medo de uma rebelião proletária. Com efeito, a imagem que chegou a nós de uma burguesia em guerra permanente contra a nobreza, e que levava em suas bandeiras o clamor pela igualdade e pela democracia, é uma distorção. Na Baixa Idade Média [...] encontramos a burguesia já aliada com a nobreza visando à eliminação das classes baixas. A burguesia reconheceu, tanto nos camponeses quanto nos tecelões e sapateiros democratas de suas cidades, um inimigo que fez até mesmo com que valesse a pena sacrificar sua preciosa autonomia política. Foi assim que a burguesia urbana, depois de dois séculos de lutas para conquistar a soberania plena dentro das muralhas de suas comunas, restituiu o poder à

nobreza, subordinando-se voluntariamente ao reinado do Príncipe. (FEDERICI, 2017, p. 108)

Ou seja, como expos Federici⁵, nem sempre a burguesia estava na disputa constante de derrubada do poder feudal ou na guerra de “todos contra todos”, mesmo que contraditoriamente este argumento seja base para justificar a formação do Estado Burguês, por meio dos teóricos jusnaturalistas Hobbes, Locke e Rousseu, estes defenderão a necessidade de superação do Estado de Natureza para o Estado Político, por meio, do contrato social que configurará a fundação do Estado e da Sociedade Civil.

Como afirma Souza “O Estado Lockiano tem o dever fundamental de conservar e proteger a propriedade privada” (2010, p. 30). Atualmente o pensamento filosófico de Locke é o que fundamenta a maioria das constituições de Estados liberais. Se o fundamento base do Estado Burguês é garantir a proteção da propriedade privada individual e a primeira forma de propriedade privada é a mulher, logo, no Estado Burguês as mulheres não são sujeitas de direitos e sim propriedades privadas dos homens que permanecem na condição de exploradas sexualmente e no trabalho doméstico, mas na sociedade moderna formada por suas classes antagônicas (burguesia e proletariado), a condição de exploração das mulheres serão diferentes nas condições de classe.

Segundo Marx e Engels, a atual família burguesa é baseada “No capital, no lucro privado. Na sua plenitude, ela existe apenas para a burguesia; mas encontra seu complemento na ausência forçada de família entre os proletários” (MARX, ENGELS, 2008, p.38) com base nessa citação podemos analisar que toda estrutura familiar da

⁵ Nesse mesmo capítulo “A política sexual, a surgimento do estado e a contrarrevolução” do livro Calibã e a Bruxa, Federici vai argumentar que a legalização da prostituição de mulheres por parte do Estado Feudal com abertura de bordéis públicos, será uma das estratégias de controle das revoltas dos servos, “[...] de bordéis municipais que logo proliferaram por toda a Europa. Tornada possível graças ao regime de salários elevados, a prostituição gerida pelo Estado foi vista como um remédio útil contra a turbulência da juventude proletária [...] O bordel municipal também era considerado um remédio contra a homossexualidade (Otis, 1985), que em algumas cidades europeias (por exemplo, Pádua e Florença) se praticava ampla e publicamente.” (FEDERICI, 2017, p. 105). Mesmo com algumas limitações científicas que comprovem a realidade desse argumento, não podemos deixar de associar essa abordagem teórica com a realidade do discurso de Jair Bolsonaro citado no início desse capítulo, onde ele enquanto representando o Estado Brasileiro, para justificar seu desgosto com o turismo LGBT, propaga seu ódio as mulheres ao defender o turismo de prostituição feminina.

classe trabalhadora está a serviço da produção e reprodução do capital, ou seja, como propriedade privada da classe burguesa.

Mas ao tratarmos das particularidades de exploração das mulheres, podemos compreender que existem divergências e similaridades nas formas de exploração com as mulheres na sociedade de classes antagônicas. Como similaridades podemos destacar a responsabilidade das mulheres com o cuidado na educação dos filhos e a organização da casa, mesmo que a mulher da classe burguesa não realize diretamente tais atividades domésticas, ela será a responsável pela gestão dos funcionários que realizam o trabalho doméstico. Já as divergências estão no âmbito econômico de exploração, as mulheres da classe trabalhadora serão exploradas duplamente diante da jornada de trabalho de cuidado da sua casa/filhos/familiares e do trabalho formal seja na fábrica/comércio/serviços.

A autora Federici (2017), chama atenção para o “Patriarcado do salário” onde em meados do século XIX as mulheres exploradas no trabalho formal da fábrica tinham os seus salários pagos diretamente aos maridos quando estes também eram operários da mesma fábrica. “Tal política, que impossibilitava que as mulheres tivessem seu próprio dinheiro, criou as condições materiais para sua sujeição aos homens e para a apropriação de seu trabalho por parte dos trabalhadores homens.” (FEDERICI, 2017, p.195). Atualmente esse tipo de realidade não está muito distante, por exemplo quando analisamos as consequências da violência patrimonial sofrida pelas mulheres, onde seus companheiros apropriam-se indevidamente dos seus salários e/ou benefícios; também podemos destacar a luta histórica das mulheres pela equiparação salarial nos cargos de mesma função.

Falar sobre essas e outras diversas formas de exploração das mulheres da classe trabalhadora, remetemos as mais recentes pesquisas sobre as atuais condições de trabalho das mulheres no mercado de trabalho brasileiro e na sua dupla jornada. Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ao apresentar o “Estudo Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil” do ano de 2019, revelam que as mulheres dedicam uma média de 21,4 horas semanais nos cuidados com pessoas ou afazeres domésticos, esse tempo é o dobro gasto por homens que ocupam 11 horas semanais executando as mesmas atividades. Essa carga horária de afazeres domésticos somada as 40h semanais de trabalho formal, podemos deduzir que as mulheres trabalham uma média de 61h semanais em

jornada dupla com o trabalho formal e trabalho doméstico. A dominação e exploração das mulheres na sociedade capitalista esta direta e indiretamente vinculada na manutenção e reprodução da força de trabalho e de mercadorias.

Segundo a pesquisa do Departamento Intersindical Estudo Sócio Econômico (DIEESE) “Mulheres inserção no mercado de trabalho” (2023), que analisaram os dados do 3º trimestre de 2022 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do IBGE, mostram que as mulheres ganham 21% menos que homens na média salarial do Brasil, essa contradição fica ainda maior quando analisamos os dados por setor de trabalho, a exemplo da tabela a seguir.

Tabela 1 – Desigualdade salarial entre homens e mulheres no Brasil

Setor de ocupação	% Mulheres	% Homens	% Diferença salarial para as mulheres
Serviços Domésticos	91%	09%	20% menos
Indústria e Construção	23%	77%	17% menos
Educação, Saúde e S. Sociais	75%	25%	32% menos
Agropecuária	19%	81%	21% menos

Fonte: DIEESE. Mulheres inserção no mercado de trabalho, 2022.
Elaboração Própria.

Quando analisamos os dados do mercado formal de trabalho, identificamos que as mulheres são maioria nos serviços domésticos e de educação, e mesmo assim recebem salários menores em comparação aos homens. Ou seja, as mulheres no âmbito público do mercado de trabalho estão inseridas em serviços que reproduzem as atividades do âmbito privado familiar, esses baixos salários somados a jornada dupla de trabalho que totaliza mais 61h semanais, expressa a face cruel de exploração provocada pela sociedade burguesa patriarcal, mesmo que contraditoriamente atualmente as mulheres sejam maioria nos índices de escolaridade e conseqüentemente mais capacitadas para ocuparem cargos diversos e de melhor remuneração, como destaca a pesquisa do IBGE (2019), na frequência do ensino superior de 2019 as mulheres são 29,7 % em comparação aos 21,5% dos homens e mesmo assim nos cargos de gerência ou executivo as mulheres representam só 37,4% dos cargos ocupados em comparação aos homens que representam 62,6%. A autora Saffioti (2011), ao analisar as contradições das relações de trabalho entre homens e mulheres na lógica do capitalismo burguês patriarcal, argumenta:

[...] a base econômica do patriarcado não consiste apenas na intensa discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização de importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por conseguinte, de sua capacidade reprodutiva (SAFFIOTI, 2011, p. 106).

Além do controle econômico das relações de trabalho o controle sexual dos corpos das mulheres é de fundamental interesse da classe burguesa, pois as mulheres são as responsáveis pela gestação das futuras gerações de trabalhadores/as disponíveis para exploração do mercado capitalista. As estratégias de controle por parte da classe burguesa serão as mais diversas, por isso, a propagação da sua moral conservadora definindo um modelo ideal de família nuclear formada pelo homem, mulher e filhos, intensificando um padrão de delimitação dos papéis do homem como sendo o provedor das despesas do “lar” e da mulher como responsável pela educação dos filhos e cuidados com a casa. Esse padrão de família ideal burguesa será propagado pelo Estado, Igrejas e etc. e será reproduzido pela classe trabalhadora, por isso, com o avanço do desenvolvimento do modelo de exploração capitalista as mulheres trabalhadoras vão perder espaço no mercado de trabalho.

Com o desenvolvimento do modo de produção capitalista entre os séculos XVIII, XIX e XX, por meio do avanço técnico/científico das forças produtivas e tecnológicas, as revoluções industriais⁶ serão importantes na delimitação das fases de desenvolvimento capitalista⁷. Esse avanço tecnológico será fundamental para o aumento da produção de mercadorias e diminuição da força de trabalho manual, esse processo vai ser voltado para redução do número de empregos, o que irá gerar revoltas por parte dos trabalhadores. O mercado de trabalho para as mulheres será

⁶ As revoluções industriais são definidas em três momentos, e marcam a criação de novas tecnologias e novas formas de produção. A primeira fase (1760 a 1840) tem início na Europa, mas especificamente na Inglaterra, é caracterizada pela transição da modelo de produção da maquinofatura para o modelo de industrialização, a segunda fase é marcada pela descoberta da eletricidade, do aço, do petróleo e outros, que significou a criação da luz, do telefone, rádio, das ferrovias e etc. A terceira fase (sec. XX) será marcada pela evolução tecnológica cibernética, eletrônica, com a criação de computadores, internet, biotecnologias e outros. Ainda não é consenso, mas para alguns cientistas o século XXI está marcado pela quarta fase da revolução industrial pela nanotecnologia.

⁷ O desenvolvimento do modelo de sociedade capitalista tem por caracterização as fases: Mercantil (XV-XVIII), Concorrencial (XVIII – XIX) e Monopolista (XX...).

reduzido nas fabricas e voltado para oferta de serviços domésticos, como argumenta Federici,

Foi somente no século XIX — como resposta ao primeiro ciclo intenso de lutas contra o trabalho industrial — que a “família moderna”, centrada no trabalho reprodutivo, em tempo integral e não remunerado da dona de casa, se generalizou entre a classe trabalhadora (FEDERICI, 2017, p.195).

Diante dessas contradições das relações de trabalho, Marx e Engels destacam o papel central do Estado Burguês no controle da classe que vive do trabalho ao regular as relações de produção, e argumentam que o “Estado moderno não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo” (MARX, ENGELS, 2008, p.12). O Estado será fundamental no controle das relações de produção e reprodução da força de trabalho e na garantia da concentração e centralização da riqueza socialmente produzida, sua expressão mais interventiva será no século XX e XXI na fase do Capitalismo Monopolista.

1.2 Estado Burguês Monopolista e apropriação do Fundo Público: as medidas neoliberais de desmonte das políticas sociais.

Entre o final do século XIX e início do século XX o desenvolvimento do modo de produção capitalista passou por um processo de transição da fase de capitalismo Concorrencial⁸ para o capitalismo Monopolista, este tem por característica central a capacidade de articulação entre o sistema de produção industrial com o sistema financeiro bancário. O objetivo é aumentar a concentração e centralização da riqueza

⁸ Na análise de Netto e Braz, esse estágio do capitalismo tem início no século XVIII e perdura até o último terço do século XIX. “A caracterização desse estágio como concorrencial explica-se em função das possibilidades de negócios que se abriam aos pequenos e médios capitalistas: na escala em que as dimensões das empresas não demandavam grandes massas de capitais para a sua constituição, a “livre iniciativa” (“iniciativa privada”) tinha muitas chances de se consolidar em meio a uma concorrência desenfreada e generalizada. Embora as quebras e falências durante as crises afetassem especialmente os pequenos e médios capitais, estes dispunham de oportunidades de investimento lucrativo que seriam cada vez menores, já que à medida que se desenvolvia o capitalismo mais se fazia sentir os efeitos da concentração e da centralização” (NETTO, BRAZ, 2012, p. 185/186)

por meio dos monopólios de produção, que basicamente são grupos empresariais ou indústrias que concentram a produção de determinada mercadoria dificultando a concorrência e facilitando a decisão na tomada de preços, aumentando a extração de mais-valia⁹ e conseqüentemente do lucro. O objetivo primário dos monopólios, segundo Netto (2011), é o crescimento dos lucros capitalistas por meio do controle dos mercados, e o autor continua destacando os fenômenos que essa organização monopólica insere na dinâmica capitalista. A saber:

a) os preços das mercadorias (e serviços) produzidas pelos monopólios tendem a crescer progressivamente; b) as taxas de lucro tendem a ser mais altas nos setores monopolizados; c) a taxa de acumulação se eleva; [...] e) cresce a tendência de economizar trabalho “vivo”, com a introdução de novas tecnologias; f) Os custos de venda sobem [...] (NETTO, 2011, p. 20/21).

A tendência de “economizar trabalho ‘vivo’”, acarreta no aumento da taxa de desemprego, intensificação da precarização do trabalho, aumento da pauperização¹⁰ em detrimento do alto poder de concentração de riquezas do capital monopolista, que contraditoriamente será marcado por diversas crises econômicas¹¹ e políticas. As principais crises ocorridas no século XX foram a quebra da bolsa de valores de Nova Iorque nos Estados Unidos em 1929, conhecida como *crash*, provocada pela contenção por parte do estado na oferta de crédito, já a segunda grande crise é instaurada na década de 1970 que teve como catalisador o aumento dos preços do petróleo, mas foi resultado do esgotamento do Estado de bem estar social (MOTA, 2015).

Para responder as conseqüências dessas crises o Estado Burguês Monopolista tem papel central na adoção de medidas anticíclicas (ajuste fiscal, oferta de crédito e

⁹ No processo de produção da mercadoria a mais-valia é o excedente produzido pelo trabalhador, não pago pelo capitalista, esse excedente expropriado pelo capitalista é o lucro. Segundo Netto e Braz, “[...] A força de trabalho durante a jornada de trabalho, produz *mais* valor que aquele necessário a sua produção/reprodução, valor esse expresso no salário; assim, mesmo pagando o valor da força de trabalho, o capitalista extrai da jornada de trabalho do trabalhador um excedente (a mais-valia, fonte do seu lucro)” (2012, p.114).

¹⁰ O que Marx caracteriza em “O capital” como Lei Geral da Acumulação Capitalista, pois no capitalismo é registrado pela primeira vez a contradição do crescimento da pobreza em razão direta com aumento da riqueza.

¹¹ As crises econômicas capitalistas são marcadas pela queda tendencial da taxa de lucro e são intrínsecas a esse modelo de produção.

outros). Nesse contexto o Estado irá expandir suas funções de intervenção, para além do que era realizado nas fases anteriores do estado de capitalismo liberal clássico, que preconizava a liberdade econômica sem intervenção direta ou controle do Estado, com garantia de intervenção no âmbito político como estratégia de controle dos conflitos de classes e de proteção da propriedade privada.

Mas no século XX o Estado Burguês Monopolista, terá destaque central na intervenção econômica, política e social, com objetivo de garantir a retomada de crescimento econômico por meio do controle dos impactos provocados pelas crises econômicas do capital monopolista, como argumenta Netto “O Estado atua como um instrumento de organização da economia, operando notadamente como um administrador dos ciclos de crise” (2011, p. 26), ofertando as condições necessárias de valorização e acumulação capitalista, mediando os conflitos provocados pelas consequências da crise na classe trabalhadora, que revoltada com as precárias condições de trabalho se organiza politicamente exigindo garantia de direitos trabalhistas e sociais para sua manutenção e reprodução, a resposta do Estado a essas exigências será a garantia de alguns direitos sociais básicos ao mesmo tempo que firma o pacto do consenso de classes. Como argumenta Netto, “mediante a generalização e institucionalização de direitos e garantias cívicas e sociais, permite-lhe (a burguesia) organizar um consenso que assegura o seu desempenho” (2011, p.27).

O Estado Burguês de Capitalismo Monopolista, procura administrar as contradições dos conflitos de classes, por meio de Políticas Sociais¹², assegurando a reprodução da força de trabalho. Segundo Netto (2011) pela primeira vez o Estado Burguês irá incorporar outra forma de intervir nas expressões da “Questão Social”¹³, antes esta era tratada como caso de polícia e suas contradições eram naturalizadas

¹² Segundo Netto, “Não há dúvidas de que as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores, a que o Estado, por vezes, responde com antecipações estratégicas” (NETTO, 2011, p.33).

¹³ Partilhando do pensamento de Netto, compreendemos a “Questão Social” como resultado das contradições de exploração da classe burguesa com a classe trabalhadora. “[...] a ‘questão social’ está elementarmente determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho – a *exploração*”. (NETTO, 2011, p.157) Portanto, “O desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a ‘questão social’ – diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da ‘questão social’; esta não é uma sequela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante. A ‘questão social’ é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo. Não se suprime a primeira conservando-se o segundo.” (NETTO, 2011, p.157)

e normalizadas pela ordem burguesa, mas as problematizações e contradições do sistema contribuem para organização política da classe trabalhadora, que exige do Estado Burguês Monopolista medidas de proteção social.

O redimensionamento das funções do Estado Burguês Monopolista será marcado, segundo Netto (2011), pelas Funções Diretas: inserção de empresas estatais em setores básicos não rentáveis; oferta de subsídios as empresas monopolistas; “socorro” as empresas capitalista em dificuldades financeiras; entrega aos monopólios de empresas públicas ou complexos construídos com recursos do fundo público (privatização); e Funções Indiretas: investimentos por parte do estado em meios de transporte público; investimentos em pesquisas científicas; garantia da capacitação necessária da força de trabalho requerida pelos monopólios. Essa reconfiguração das funções do Estado está diretamente vinculada a reformulação das despesas do mesmo, segundo Bering (2015), as despesas do estado são qualificadas como,

[...] parasitárias (polícia, armamentos, exército); aquelas que contribuem para o desenvolvimento das forças produtivas (investigação, educação, saúde, segurança, habitação e etc.); despesas de consumo do Estado; e contratos públicos. Os dois últimos itens se referem ao financiamento público da iniciativa privada, seja por meio de orçamento ou de licitações públicas (BERING, 2015, 39/40).

Tanto nas definições das funções como na qualificação das despesas, notamos o direcionamento pelo interesse do fundo público, que basicamente é toda arrecadação do Estado realizada por meio de impostos e outras fontes, essa arrecadação será espaço de disputa política na formação do Estado Burguês Monopolista Contemporâneo.

É importante destacar que as reformulações do papel do Estado em sua fase Monopolista, serão fundamentais na retomada do crescimento pós-crise, como podemos encontrar na crise de 1929, a intervenção do estado será realizada por meio da consolidação do modelo de produção Fordista associado ao modelo social Keynesiano no Estado de bem-estar social, que de 1940 a 1970 garantiu a estabilidade econômica, com uma política do pleno emprego, direitos trabalhistas,

aumento do consumo de mercadorias e etc. esse período ficou conhecido como os “30 anos gloriosos” na Europa e Estados Unidos da América (EUA).

Na crise da década de 1970, conhecida como crise de reestruturação produtiva¹⁴, Mészáros (1989) a define de crise estrutural, com variações no pico de crescimento das taxas de lucro, ou seja, as crises de menor ou maior proporção estão ocorrendo em períodos mais curtos e de forma mundializada. Esse contexto de crise tem particularidades distintas da anterior, pois o Estado Burguês – que nas crises anteriores desempenhava suas funções de forma mais pontual – irá na fase monopolista realizar suas funções de intervenção de forma direta e constante, como afirma o autor

[...] o estado capitalista precisa agora assumir um papel intervencionista direto em *todos os planos* da vida social, promovendo e dirigindo ativamente o consumo destrutivo e a dissipação da riqueza social em escala monumental. Pois, sem tal *intervenção direta*, no processo metabólico social, não mais em situações de emergência, mas em *base contínua*, o extremo desperdício do sistema capitalista contemporâneo não pode ter mantida sua existência. (MESZAROS, 1989, p.104, grifos do autor)

Em resposta a crise de reestruturação produtiva, o Estado Burguês Monopolista irá adotar as medidas econômicas neoliberais¹⁵ com base nas diretrizes dos organismos multilaterais a exemplo do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional – FMI que contribuiram para estruturação das diretrizes do Consenso de Washington, a exemplo da privatização das empresas estatais; redirecionamento dos gastos públicos; desregulamentação do mercado; globalização econômica com

¹⁴ Segundo Motta “a reestruturação produtiva é uma iniciativa inerente ao estabelecimento de um novo equilíbrio instável que tem, como exigência básica, a reorganização do papel das forças produtivas na recomposição do ciclo de reprodução do capital, tanto na esfera da produção como na das relações sociais.” (MOTA, 2015, p.71). Essa reorganização das forças produtivas será marcada pela transição do modelo Fordista – marcado pela superprodução verticalizada e formação de estoque – para o modelo de produção Toyotista – marcado pela horizontalização da produção, flexibilização da força de trabalho via terceirização e sob encomenda na produção – essa modalidade de produção aprofunda o processo de precarização da força de trabalho e fragiliza sua organização política.

¹⁵ Segundo Perry Anderson (1995) o debate teórico do neoliberalismo surge como uma alternativa ao Estado intervencionista de bem estar social propondo ações macroeconômicas para o enfrentamento as consequências causadas pela segunda guerra mundial e pela crise econômica de 1929, mas efetivamente esse debate só é retomado pós crise da década de 1970. Anderson destaca que a primeira experiência neoliberal será no Chile sob a ditadura de Pinochet, segundo o autor “[...] é de se notar que a experiência chilena dos anos 70 interessou muitíssimo a certos conselheiros britânicos importantes para Thatcher (Inglaterra)” (ANDERSON, 1995, p.19).

liberalização de investimento estrangeiro nos países periféricos; desregulamentação dos direitos sociais e trabalhistas, por meio das reformas: previdência, tributária e trabalhista, intensificando a terceirização/precarização da força de trabalho e outros. Segundo Mota,

[...] o projeto neoliberal, que foi tecido com base nos programas de Reagan e Thatcher no início dos anos 80, vem sendo socializado via agências financeiras e de cooperação internacional, ultrapassando em larga medida os limites de um programa de ajuste econômico e afirmando-se como instrumento formador de uma racionalidade política, cultural e ética da ordem burguesa, expressa nos programas de desregulamentação dos mercados, abertura comercial e financeira, privatização do setor público e na redução do Estado. (MOTA, 2015, p.88/89)

A ideologia neoliberal será elaborada e propagada pelos organismos multilaterais como principal alternativa para crise econômica da atual fase do “capitalismo contemporâneo” que segundo Netto (2011), tem sua dinâmica centrada no capitalismo dos monopólios, que se expande por meio da financeirização das economias principalmente dos países periféricos, como é o caso do Brasil.

Para Brettas (2017), a financeirização é mecanismo fundamental no projeto de dominação da classe Burguesa realizada no modelo neoliberal, principalmente nas economias dependentes como o Brasil, e destaca a importância da dívida pública “como principal mecanismo para assegurar vultosas margens de lucratividade para o grande capital e transferir recursos do fundo público para este fim” (BRETTAS, 2017, p. 72). Por meio das estratégias de realização do neoliberalismo a arrecadação do Estado expressa no fundo público será ofertada preferencialmente para o capital rentista nacional e estrangeiro.

Já na análise de Castelo (2013), o neoliberalismo não foi homogêneo em todas as economias, seu desenvolvimento acontece com particularidades históricas distintas em cada país e sua caracterização é marcada por duas variantes ideológicas: a primeira conceituada como receituário-ideal que defende a agenda do Consenso de Washington que estabelece “[...] controle dos gastos públicos, arrocho salarial, abertura comercial e financeira [...] e de um amplo processo de privatização” (CASTELO, 2013, p. 243). Essa será a vertente adotada no Brasil na década de 1990,

relativamente tardia se comparada a outros países. Para entendermos as particularidades do neoliberalismo no Brasil¹⁶ é necessária uma breve contextualização histórica. A mundialização da crise da década de 1970, terá forte impacto na nossa economia, que sofreu grandes recessões na década de 1980 e 1990. Mas na década de 1980 também será um marco na mobilização e organização da classe trabalhadora nacional, que luta para sair de um regime de ditadura militar reivindicando o Estado democrático via reforma constitucional, esse processo concretiza a conquista de direitos sociais e trabalhistas historicamente negados. A constituição brasileira é finalmente promulgada em 1988, mas infelizmente suas conquistas não serão efetivadas na década seguinte, devido a adoção da agenda neoliberal por meio dos ajustes macroeconômicos realizados pelo Estado Burguês brasileiro, que trabalha para atender os interesses da burguesia financeira nacional e internacional.

O governo de Fernando Henrique Cardoso, adere ao receituário-ideal realizando em 1995 a reforma de Estado ou como Bering (2015) define de Contrarreforma do Estado, que tem por característica central a financeirização, via mercantilização das políticas sociais (saúde, educação, assistência social e etc.); privatização de empresas estatais; refilantropização da políticas sociais; abertura econômica pela financeirização, principalmente pós-reforma da previdência via fundos de pensão; adoção das principais medidas da reestruturação produtiva: flexibilização; terceirização; precarização e desestruturação da organização sindical; e outros. Nesse contexto as políticas sociais são caracterizadas pelo trinômio “privatização, focalização/seletividade e descentralização” (BEHRING, BOSCHETTI, 2011, p. 155)

As consequências econômicas resultantes da adoção desse receituário neoliberal agravam no final da década de 1990 e início dos anos 2000 as condições

¹⁶ Infelizmente não será possível aprofundar todo contexto histórico, mas gostaria de destacar que o século XX será marcado no Brasil pela superação da condição de república oligárquica agrária e meados da década de 1930, para inserção do sistema de industrialização de modernização conservadora, por meio das estratégias do Estado Nacional-Desenvolvimentista (entre os governos de Getúlio Vargas e Juscelino Kubistchek) esse período é marcado pelo crescimento econômico e adoção da industrialização monopolista que contraditoriamente deixa nossa economia dependente dos países de capitalismo central, essa fase vai até meados da década de 1960, quando acontece o Golpe Militar na década de 1964 – 1985, nesse contexto os militares tentam manter o desenvolvimento da industrialização mas não tem êxito, os empréstimos realizados ao FMI para conter as consequências da crise da década de 1970, agarravam as condições econômicas do país na década de 1980, essa crise será o catalizador para classe trabalhadora se fortalecer politicamente e organizada reivindicar pelo fim da ditadura e pela nova constituição, considerada uma grande conquista no âmbito dos direitos sociais e trabalhistas.

de vida da classe trabalhadora mais pauperizada. A crise econômica provocada no final do século XX e início do século XXI, será marcada por altos índices de desemprego e pauperização, em resposta a essas consequências os organismos multilaterais ofertam crédito aos países de economia dependente e propõe a adoção de metas conhecidas como Objetivos para o Milênio¹⁷.

Firmado esse acordo internacional, será articulado um novo contrato ou pacto social em âmbito nacional, pois as mobilizações sociais estavam em efervescência nesse período, por isso será concretizado o acordo nacional materializado pela “Carta ao Povo Brasileiro” assinada pelo recém eleito presidente do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva (2002/2010), nesse documento um dos pontos centrais é a garantia do pagamento da dívida externa do FMI e da dívida interna com pagamento dos juros e amortização da dívida, se comprometendo com a garantia da financeirização do fundo público destinado ao capital rentista nacional e internacional. Por outro lado, o governo se compromete com a agenda social de redução da pauperização, aumento das taxas de emprego formal, aumento do consumo e crescimento econômico.

Essa relação de crescimento econômico associado ao desenvolvimento social, será resultado da adoção ideológica do que Castelo (2013) considera como segunda variante do neoliberalismo, chamada de social-liberalismo, onde “promove-se um sincretismo entre o mercado e o Estado, imaginariamente capaz de instaurar a justiça social” (CASTELO, 2013, p. 247), também existem outros conceitos como “novo-desenvolvimentismo” ou “pós-neoliberalismo”, todos criados para caracterizar a mesma ideologia de associação do crescimento econômico e social, promovendo um novo pacto de conciliação de classes que atende as demandas imediatas da classe trabalhadora e garante o aumento dos lucros da classe burguesa, o objetivo é distanciar essa “nova” configuração política do receituário neoliberal da década de 1990, mas aí que está a contradição, não existe um novo modelo econômico, as principais estratégias do receituário neoliberal permanecem em vigência no governo Lula, promovendo a financeirização; desindustrialização e reprimarização da economia.

¹⁷ 1. Erradicar a pobreza extrema e a fome; 2. Alcançar educação primária universal; 3. Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; 4. Reduzir a mortalidade infantil; 5. Melhorar a saúde materna; 6. Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças; 7. Garantir a sustentabilidade ambiental; 8. Estabelecer uma parceria global para o desenvolvimento.

A primeira década do século XXI será marcada por uma alta no crescimento econômico e garantia de direitos sociais básicos, gerando um aparente equilíbrio do desenvolvimento econômico e social. Segundo o relatório do balanço dos dois governos Lula a política desenvolvimentista a apoiada pelo tripé “estabilidade econômica, crescimento com geração de empregos e distribuição de renda” (BRASIL, 2010, p. 20). Mas apesar desse aparente crescimento econômico, a crise estrutural que estamos inseridos desde a década de 1970, será impactada com uma nova crise em 2008. A princípio a economia Brasileira não sofre as consequências de forma imediata, mas de 2012 em diante a recessão econômica atinge o país e o Estado Burguês Brasileiro adota novas medidas de ajuste fiscal para conter os impactos da crise, porém não será suficiente para conter dos danos e aprofundamento das consequências provocadas pela crise estrutural.

Essa instabilidade acarretara em mudanças políticas, a exemplo do impeachment da presidenta Dilma Rousseff (2011 – 08/2016) em agosto de 2016, e a entrada do governo de Michel Temer (08/2016 – 2018) seu então vice-presidente, e em seguida no ano de 2018 temos a eleição de Jair Bolsonaro (2019/2022). Após saída da presidenta Dilma, o Brasil entra em um contexto de recessão extremamente conservador, com consequências graves nas conquistas sociais. Esse período que se instaura e se expande no governo Bolsonaro é configurado de ultraneoliberalismo neoconservador, que arriscamos definir como terceira vertente do neoliberalismo, associando as diretrizes econômicas neoliberais dos organismos internacionais com o conservadorismo de extrema direita da classe burguesa. Segundo Bering, Cislaghi e Souza, “Entendemos como ultraneoliberalismo essa recente forma do neoliberalismo [...] [que] sofre uma inflexão que aprofunda seus pressupostos, como consequências da crise financeira de 2008” (2020, p.106).

O objetivo da estratégia ultraneoliberal é promover o ajuste fiscal que garanta as condições necessárias para o pagamento dos juros e amortização da dívida externa consequentemente da reprodução e concentração do capital financeiro, por meio da apropriação do fundo público. Essa apropriação tem impacto direto nos investimentos do Estado nas políticas sociais, por isso, Evilásio Salvador argumenta que

No capitalismo contemporâneo, o fundo público exerce uma função ativa nas políticas macroeconômicas, sendo essencial tanto na esfera da acumulação produtiva quanto no âmbito das políticas sociais. O fundo público tem papel relevante para a manutenção do capitalismo na esfera econômica e na garantia do contrato social. (SALVADOR, 2012, p. 05)

Será em nome desse “contrato social” que a burguesia rentista nacional e internacional irá pressionar o congresso pela adoção de medidas que garantam o pagamento da dívida ativa da união, independente das condições sociais em que o país encontre-se diante da crise econômica, mesmo que algumas políticas sociais, como a saúde, educação, assistência social e previdência, garantam na constituição a destinação de um fundo social assegurando um gasto mínimo por parte das três esferas (Município, Estado e União). É com base em Arretche (2010) que Salvador apresenta os dois tipos de gestão da política social descentralizada:

a) reguladas em que a legislação e a supervisão federal colocam limites na autonomia decisória dos governos subnacionais, assegurando assim gastos orçamentários obrigatórios em determinadas políticas sociais; e b) não reguladas que são aquelas nas quais a execução das políticas sociais está associada à autonomia das decisões dos governos locais.” (SALVADOR, 2012, p. 14)

As políticas para as mulheres, em especial a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, estão vinculadas as políticas sociais não reguladas, ou seja, fica a critério dos governantes em todas as suas esferas financiar ou não tal política. Por não se configurar como política universal ou ter regulamentação pela destinação de um fundo social, essa política apresenta uma baixa execução. Por isso, é necessário e urgente que a classe trabalhadora esteja atenta aos recursos do fundo público, principalmente os movimentos sociais feministas, que devem disputar os espaços de poder, pautando pela defesa dos direitos das mulheres e pelo financiamento do Estado nas políticas voltadas para as mulheres. Caso contrário vai permanecer a lógica de reprodução do capital, pelas seguintes formas de apropriação do fundo público:

I - Como fonte importante para a realização do investimento capitalista. No capitalismo contemporâneo, o fundo público comparece por meio

de subsídios, de desonerações tributárias, por incentivos fiscais, por redução da base tributária da renda do capital como base de financiamento integral ou parcial dos meios de produção, que viabilizam a reprodução do capital. II - Como fonte que viabiliza a reprodução da força de trabalho, por meio de salários indiretos, reduzindo o custo do capitalista na sua aquisição; III - Por meio das funções indiretas do Estado, que no capitalismo atual garante vultosos recursos do orçamento para investimentos em meios de transporte e infraestrutura, nos gastos com investigação e pesquisa, além dos subsídios e renúncias fiscais para as empresas. IV - No capitalismo contemporâneo, o fundo público é responsável por uma transferência de recursos sob a forma de juros e amortização da dívida pública para o capital financeiro, em especial para as classes dos rentistas (SALVADOR, 2012, p. 6)

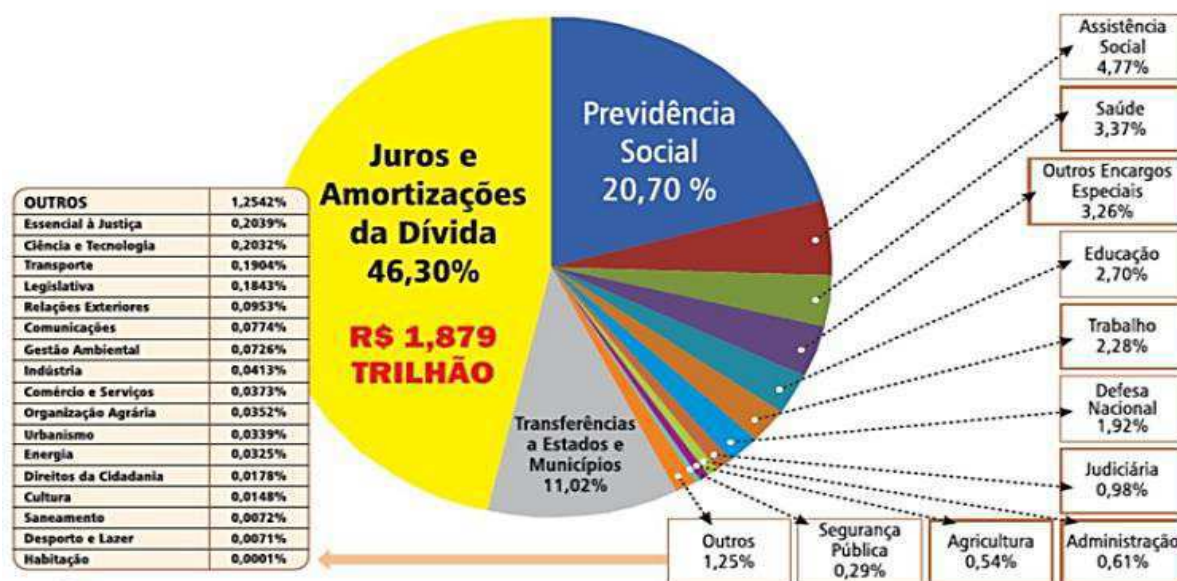
Foi pela garantia dessa última forma de apropriação do fundo público, que a Emenda Constitucional – 95/2016 foi aprovada no governo Temer (2016/2018), essa ação tem por objetivo central controlar os gastos do governo com políticas sociais, limitando um teto de gastos por 20 anos e instituindo um novo regime fiscal. Ou seja, os governos não poderão investir em políticas sociais acima do que foi estabelecido pelo teto de gastos, segundo o Tribunal de Contas da União¹⁸ “A restrição fiscal imposta pelo Teto de Gastos visa a conter a expansão de gastos primários, para preservar a sustentabilidade das contas públicas” em prol da garantia do fornecimento de serviços públicos. Toda estratégia é voltada para aterrorizar a população com a ameaça de ampliação e aprofundamento da crise, caso não seja garantido o pagamento dos juros e amortização da dívida da união, atendendo desse modo, os interesses do mercado financeiro.

Segundo a Auditoria Cidadão da Dívida¹⁹ “Em 2022, os gastos do governo federal com o pagamento de juros e amortizações da dívida pública somaram R\$ 1,879 trilhão, o que representou 46,3% do Orçamento Federal Executado (pago)” essa proporção é ainda mais assustadora quando visualizamos a Figura 1.

¹⁸ Disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/contas-do-governo-2020/12-teto-de-gastos.html#:~:text=A%20restri%C3%A7%C3%A3o%20fiscal%20imposta%20pelo,serve%C3%A7os%20p%C3%BAblicos%20essenciais%20aos%20cidad%C3%A3os>. Acesso em: 15 mar. 2023.

¹⁹ Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-consumiram-463-do-orcamento-federal-em-2022/>. Acesso em: 15 mar. 2023.

Figura 1 – Orçamento executado do governo federal Brasileiro, ano 2022

Orçamento Federal Executado (pago) em 2022 = R\$ 4,060 TRILHÕES

Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida
Fonte: SIOP.

Podemos perceber que quase metade do orçamento federal é destinado ao pagamento dos juros e amortizações da dívida que nunca passou por uma auditoria ou investigação para saber os reais problemas do pagamento. Ao realizarmos uma busca sobre os gastos do governo federal no ano de 2021 voltados as políticas para as mulheres, não conseguimos visualizar por esse gráfico qual foi o real montante, pois não é uma política com orçamento regulamentado, por isso, não é prioridade. Nesse sentido, vamos analisar nos próximos capítulos a importância e consequências do não investimento na política para as mulheres, principalmente na política de enfrentamento a violência contra as mulheres.

O agravamento dessa crise ultraneoliberal e conservadora, será marcada pela crise sanitária na gestão do governo Bolsonaro. No início de 2020 o mundo se deparava com a rápida propagação de um vírus altamente transmissível e letal, foi declarada pela a Organização Mundial da Saúde (OMS) a propagação do coronavírus (SARS-CoV-2). No Brasil em 12 março de 2020, faleceu a primeira vítima do novo Coronavírus²⁰ (conhecido como COVID-19), uma mulher de 57 anos, trabalhadora

²⁰ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equlibrioesaude/2022/03/ha-dois-anos-morria-a-primeira-vitima-da-covid-19-no-brasil.shtml> Acesso em: 30 mar. 2023

doméstica. Após confirmação desse caso o número de infecções provocadas pelas síndromes respiratórias aumentou de forma assustadora, milhares de pessoas começaram a procurar os serviços de saúde em busca de atendimento para tratamento dos sintomas provocados pelo vírus, um inimigo invisível.

Passados um pouco mais de três anos desde o início dos casos de COVID-19, o número de vítimas no Brasil chegou à marca de 37.258.663 milhões de infectados confirmados e 700.239 mil mortes, segundo os dados de 29 de março de 2023 do Conselho Nacional de Secretárias de Saúde (CONASS)²¹, como mostra os gráficos 1 e 2 o maior número de casos por infecção e mortes foi no ano de 2021.

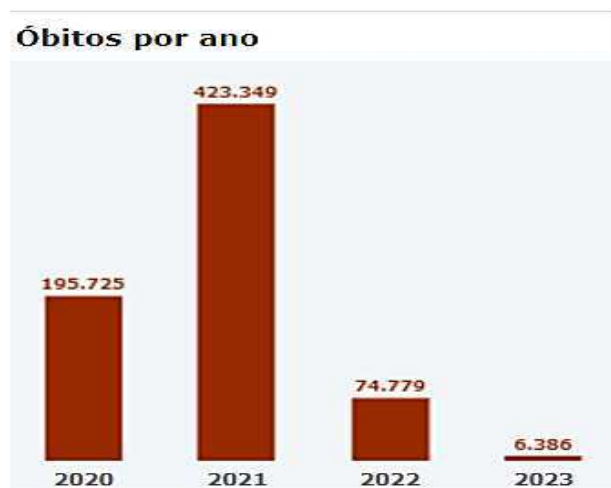
Figura 2 – Número de pessoas infectadas pela COVID-19 no Brasil



Elaboração e Fonte: Conselho Nacional de Secretárias de Saúde (CONASS).

²¹ Disponível em: <https://www.conass.org.br/painelconasscovid19/> Acesso em: 29 mar. 2023.

Figura 3 – Número de pessoas mortas pela COVID-19 no Brasil



Elaboração e Fonte: Conselho Nacional de Secretárias de Saúde (CONASS).

Pelas Figuras 2 e 3 notamos que em 2020, ano de início da pandemia e período da corrida científica pelo desenvolvimento da vacina, o número de infectados e mortos foi significativamente menor quando comparado ao ano de 2021, o motivo foram as estratégias de isolamento social, conhecidas como *lockdown*, determinadas e coordenadas pelos governadores estaduais que seguiram as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), infelizmente o Governo Federal e Ministério da Saúde negavam os dados de infecção e mortes provocadas pelo vírus, por isso, pressionavam os estados a acabarem com as medidas de isolamento social e retomarem as atividades econômicas, que segundo o governo federal estavam agravando a crise econômica.

A ausência de coordenação do governo federal na gestão da crise econômica e sanitária, provocou tensionamentos entre os estados e governo federal que disponibilizou poucos recursos diante da proporção da crise, como consequência no segundo semestre de 2020 foram sendo retomadas as atividades econômicas, mesmo sem a garantia da segurança sanitária por meio da vacina, está começou a ser negociada no quarto trimestre de 2020, mas só foi comprada em janeiro de 2021.

A falta de planejamento na distribuição dos insumos não agilizou a vacinação e as campanhas anti-vacinas agravaram a situação, a prova são os dados de 2021 que teve o dobro de infectados e mortos quando comparados a 2020 ano que ainda não tinha vacina disponível, notem nas Figuras 2 e 3 que a vacinação foi tão importante para evitar os casos mais graves da doença que em 2022 o número de casos por

infecção foi tão alto quanto em 2021, porém o número de mortes caiu para ¼ em comparação ao número de mortes de 2021, isso significa que o isolamento social e as vacinas salvam vidas, se o governo Federal tivesse feito o seu papel, milhares de vidas poderiam ter sido salvas. Atualmente, segundo o “vacinômetro COVID-19”²² do Ministério da Saúde cerca de 183.066.153 milhões de pessoas já foram vacinadas com a primeira dose, o que representa uma média 85% da população, já referente a segunda dose cerca de 165.542.575 milhões de pessoas foram vacinadas, uma média de 80% população.

Outra contradição é quem em plena crise econômica e sanitária, a um aumento no número de concentração de riquezas no Brasil e no mundo, segundo o relatório da Oxfan “Em todo o mundo, a riqueza dos bilionários aumentou em impressionantes US\$3,9 trilhões entre 18 de março e 31 de dezembro de 2020” (2021, p.12) em contradição a esse aumento de concentração da riqueza “Estima-se que o total de pessoas que vivem na pobreza pode ter aumentado entre 200 milhões e 500 milhões em 2020” (OXFAN, 2021, p.12). No Brasil, segundo a Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PESSAN) em seu documento “Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil”, no ano de 2020

Do total de 211,7 milhões de pessoas, 116,8 milhões conviviam com algum grau de IA [Insegurança Alimentar] (leve, moderada ou grave). Destes, 43,4 milhões não contavam com alimentos em quantidade suficiente para atender suas necessidades (IA moderada ou grave). Tiveram que conviver e enfrentar a fome, 19 milhões de brasileiros(as) (PESSAN, 2021, p.35).

Os resultados do inquérito comprovam que a fome retomou aos patamares próximos aos de 2004, também destaca que entre 2013 e 2018 a fome aumentou 8,0% ao ano e entre os anos 2018 e 2020 esse aumento foi para 27,6% de pessoas com fome ao ano, as principais vítimas dessa insegurança alimentar eram as mulheres negras/pardas com baixa escolaridade e renda. Estas por serem na maioria mães solo, responsáveis pelo cuidado dos filhos e sustento das casas, foram consideradas

²² Disponível em:

https://infoms.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19_Vacina_v2/DEMAS_C19_Vacina_v2.html.

Acesso em: 29 mar. 2023.

pelo governo federal como público alvo para as medidas emergências, segundo o Relatório de Monitoramento dos Programas Finalísticos, ano base 2021, foi repassado para as famílias inseridas no Auxílio Emergência e Programa Bolsa Família (PBF) o valor de “R\$28,9 bilhões entre abril e outubro de 2021. A maior parte dos beneficiários (mais de 50%) eram mulheres chefes de famílias, que receberam R\$375,00 cada uma” (BRASIL, 2021).

Ressaltamos que o aumento no valor dos benefícios só foi realizado depois de muita pressão da sociedade civil ao Congresso Nacional e Governo Federal, e mesmo com essas medidas não foi o suficiente para conter as graves consequências provocadas pela crise econômica e sanitária, ressaltamos que o governo federal poderia ter feito muito mais se priorizasse todo recurso do fundo público para atender as ações emergências de vida da população pauperizada. Segundo os dados de 2020 da Auditoria Cidadão da Dívida Pública²³, dos R\$ 3,535 trilhões do orçamento federal pago, R\$ 1,381 trilhões foram voltados para o pagamento da dívida pública, ou seja, quase 40% de todo valor pago com recursos de fundo público foram dados aos credores do mercado financeiro nacional e internacional, no mesmo ano foi destinado para saúde só 4,26% do orçamento; para o Auxílio Emergencial foi 8,29% e para Assistência Social só 3,31%.

O governo Bolsonaro preferiu atender aos interesses do grande capital financeiro rentista – que ficou ainda mais rico com o dinheiro público do Estado brasileiro – do que investir em políticas sociais efetivas que melhorassem a qualidade de vida da população brasileira. Esse quadro vai principalmente agravar as condições de vida das mulheres negras, pauperizadas e em situação de violência doméstica e familiar.

Em continuidade as problematizações das contradições do Governo Bolsonaro, no próximo capítulo vamos realizar um resgate histórico das conquistas nas primeiras décadas do século XXI, abordar os tipos de violência contra as mulheres, a luta do movimento feminista para formulação de legislações e políticas de proteção para as mulheres.

²³ Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-publica-cresceram-33-em-2020/> Acesso em: 28 mar. 2023.

2. CAPÍTULO – Século XXI: Avanços e retrocessos no enfrentamento à violência contra as mulheres

Este capítulo é formado por dois tópicos, o primeiro vai retratar as principais estratégias de dominação do sistema patriarcal-capitalista, a importância do movimento feminista na luta pelo fim da violência contra as mulheres e a importância das legislações específicas para enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil.

No segundo tópico vamos abordar as principais estratégias de elaboração dos planos, políticas e programas de enfrentamento a violência contra as mulheres no século XXI, destacando o papel do Estado na garantia de direitos.

2.1 Violência contra as mulheres no Brasil e o avanço com a institucionalização da Lei Maria da Penha.

Como analisamos no início do primeiro capítulo o patriarcado tem por origem a formação da primeira propriedade privada, a mulher. O ambiente de domínio será nas relações domésticas e familiares, onde a mulher era encarregada pela reprodução dos filhos (herdeiros), educação e cuidado dos mesmos, além das atividades domésticas de manutenção da casa e da agricultura. A princípio parecia ser uma simples divisão de tarefas entre homens e mulheres diante das diferenças físicas biológicas, tornou-se um grande sistema de controle e domínio dos homens sob as mulheres.

O sistema patriarcal se desenvolve e complexifica-se, adaptando-se a cada modelo de organização social. No modo de produção capitalista, o patriarcado será intrínseco as relações de dominação do Estado e da sociedade civil. Padrões morais conservadores, serão formulados ideologicamente como padrões “naturais” definindo e classificando comportamentos femininos e masculinos, onde as mulheres são categorizadas como pessoas delicadas, sentimentais e frágeis, por isso, devem comportar-se e agir conforme uma “mulher de respeito” com roupas compostas, movimentos delicados, voz mansa e “respeitável”; já os homens são caracterizados como pessoas fortes, racionais e inteligentes, por isso, devem ser livres, mostrar o

poder e controle sobre tudo. Um exemplo não muito distante para essa máxima é a fala da ex-ministra Damares Alves, no seu evento de posse em janeiro de 2019, no qual afirmou: “É uma nova era no Brasil: menino veste azul e menina veste rosa”, essa fala foi uma resposta direta a todos os movimentos de contestação dos padrões conservadores e uma clara demonstração do perfil ideológico do governo Bolsonaro.

Nessa forma de estrutura social capitalista patriarcal, os padrões são impostos como forma de controle e dominação, sendo as mulheres propriedades privadas centrais nesse controle. Quando essas contestam ou rompem com os padrões impostos, são reprimidas com violência, até ser reestabelecido o controle do poder masculino. Como já argumentado no capítulo anterior, uma das primeiras formas de violência contra as mulheres, será a violência sexual, onde os homens passam a controlar os corpos delas, com objetivo de garantir o controle e linhagem de seus herdeiros. Esse domínio tem início no âmbito doméstico, mas é expandido para estrutura do Estado, um exemplo, são as políticas de controle de natalidade ou as polemicas sobre a legalização do aborto.

Depois da violência sexual, outras modalidades vão se configurando como formas de controle dos homens sob as mulheres, a exemplo da violência psicológica, moral, física e outras. Nessa premissa, compreendemos que a violência doméstica contra as mulheres, tem origem na formação da propriedade privada. Na sociedade “moderna” capitalista, o controle sob as mulheres também será papel indireto do Estado, que expressa os interesses da classe burguesa e maximiza ideologicamente o padrão de controle patriarcal, por isso, as formas de violência doméstica contra as mulheres também será um dos padrões alienantes e de controle da classe trabalhadora.

No debate científico existem algumas contradições na definição do conceito de violência contra as mulheres, como afirma Saffioti “Usa-se a categoria violência contra mulheres como sinônimo de violência de gênero. Também se confunde violência doméstica com violência intrafamiliar” (2015, p. 69), mas compartilhando da análise da autora, a categoria gênero é muito ampla, por isso, “violência de gênero” não representa diretamente violência contra o gênero feminino, pois também pode caracterizar violência contra o gênero masculino, por isso, aqui definimos como violência contra mulher, toda e qualquer forma de expressão violenta de ódio ao feminino, onde as mulheres que não seguem o padrão previamente estabelecido, ou

até mesmo quando o segue, mas não atendem as expectativas dos seus agressores, são violentadas.

Já a confusão entre “violência intrafamiliar” e “violência doméstica”, acontece devido o ambiente mais comum de violência ser o mesmo, mas a primeira remete a formas gerais de violência familiar, incluindo crianças, idosos, pessoa com deficiência e etc. Já a violência doméstica tem como foco direto a mulher (pelo fato de ser mulher) onde os agressores na sua maioria são companheiros, pai, irmãos, tios e etc. homens que tem algum vínculo pessoal com a vítima. Para Bell Hooks em seu livro “O feminismo é para todo mundo” (2018) o conceito de “violência doméstica” não abarca todas as contradições do fenômeno, e defende o uso do termo “violência patriarcal” por estar diretamente ligada a dominação masculina, onde muitas situações de violência contra as mulheres no ambiente doméstico, envolvem os filhos que também são violentados ao presenciar as agressões sofridas pela mãe.

A maioria das políticas, programas e legislações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil, vai utilizar como principais termos “violência de gênero” e “violência doméstica”. Essas ações de enfrentamento assumidas pelo Estado e seus três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), tem no Brasil um discreto avanço na década de 1980, mas seu marco serão os primeiros anos do século XXI, durante todo esse período histórico a organização dos movimentos feministas foram fundamentais na mobilização pelo reconhecimento da violência contra as mulheres e responsabilização do Estado na garantia de direitos.

A luta pelo fim da violência contra as mulheres é uma luta histórica organizada por diversos movimentos feministas, não homogêneos, que tem por principal bandeira o fim das opressões e em alguns movimentos a luta por uma sociedade verdadeiramente emancipada onde a liberdade e igualdade sejam sua essência. O século XIX na Europa será marcado por alguns exemplos de mobilização de mulheres que lutavam pelo direito a educação, direitos trabalhistas, direitos políticos, como foi o caso das sufragistas que reivindicavam o direito ao voto. Segundo Montaño e Durigueto,

O movimento feminista, desde as suas primeiras expressões como sujeito político, empreendeu lutas de enfrentamento aos elementos estruturantes do sistema patriarcal-capitalista, como propriedade

privada, bem como confrontou 'com o papel ideológico-normativo de instituições como o Estado, família e igreja na elaboração e reprodução dos valores, preconceitos e comportamentos baseados na direção biológica entre sexos' (apud. CISNE, GURGEL, 2008, p.70). Importante ressaltar que nem todo movimento de mulheres é feminista. O movimento feminista é caracterizado pela luta contra todas as formas de opressão, subalternidade e discriminação sobre as mulheres, buscando para tanto, liberdade, igualdade e a autonomia para elas. [...] com acesso a bens de consumo coletivo e melhores condições de vida (MONTANO, DURIGUETO 2011, p.285/284).

Será com essas características e assumindo posição na luta de classes, que a década de 1970 será marcado pela segunda onda do movimento feminista brasileiro, que reivindicavam retomada do estado democrático de direito, diante do sistema opressor da ditadura militar. Internacionalmente a ONU²⁴ vai definir o ano de 1975 como o “Ano Internacional da Mulher”, momento em que foi realizado a I Conferência Mundial da Mulher, que teve como tema central “A eliminação da discriminação da mulher e o seu avanço social”, nessa mesma década em 1979 será publicado a “Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher”, conhecida como CEDAW, esse documento composto de 30 artigos e dividido em 6 partes, será o primeiro documento elaborado por um órgão internacional voltado as formas de discriminação contra as mulheres, com diretrizes inovadoras que servem de modelo para os países, que ratificam o documento.

O Brasil ratifica a CEDAW pela primeira vez em 1984 e posteriormente em 2002 com a publicação do Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Depois desse documento temos em 1994 a criação da “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher” conhecida como Convenção de Belém do Pará, regulamentada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. Essa convenção será o primeiro tratado internacional com diretrizes de enfrentamento a violência contra as mulheres, mas especificamente as violências físicas, sexuais e psicológicas. Em seu primeiro artigo consta “entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na

²⁴ Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/#:~:text=1975%20%E2%80%93%20Ano%20Internacional%20da%20Mulher.e%20o%20seu%20avan%C3%A7o%20social>. Acesso em: 29 mar.2023.

esfera privada”²⁵. Esse documento amplia o debate sobre as formas de enftretamento a violêncua contra as mulheres e demarca um avanço importante.

Mesmo o Estado brasileiro ratificando esses dois documentos, pouco foi feito para implementaçãe e efetivaçãe de medidas de segurança para as mulheres, por isso, os primeiros 15 anos de sêculo XX serã significativo na garantia de direitos para as mulheres, um dos marcos é a publicaçãe da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha²⁶, que “Cria mecanismos para coibir a violêncua domêstica e familiar contra a mulher”, segundo a lei sãe considerados violêncua domêstica e familiar qualquer açãe ou omissãe baseada no gênero, que cause algum desses cinco tipos de violêncua:

- **Física:** murros, chutes, empurrões, qualquer açãe que atinja sua integridade física;
- **Moral:** calúnia, difamaçãe ou injúria;
- **Psicológica:** humilhar, insultar, manipulaçãe, vigilância, chantagem, etc. Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuiçãe da autoestima;
- **Patrimonial:** queimar documentos, reter o dinheiro da vítima, quebrar objetos pessoais e outros;
- **Sexual:** estupro, negar o direito do uso de contraceptivo, obrigar a vítima a participar de práticas sexuais que nãe deseja e outros.

Essas sãe as violêncuas tipificadas na lei para os casos de violêncua domêstica, mas existem outras formas de violêncua sofrida pelas mulheres como violêncua institucional; exploraçãe sexual; cárcere privado; assêdio sexual, assêdio moral, importunaçãe sexual, tráfico de mulheres e outros. Para esses tipos, foram criadas ou modificadas legislaçães especificas, como é o caso da Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que altera o Código Penal brasileiro ao “tipificar os crimes de importunaçãe sexual e

²⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm Acesso em: 03 mar. 2023.

²⁶ Leva nome da farmacêutica que em 1984 sofreu duas tentativas de assassinato cometidas pelo seu marido, ele foi julgado em 1991 e condenado a 15 anos de prisãe, mas recorreu e saiu do fórum em liberdade, após Maria da Penha realizar várias tentativas para seu agressor pagar pelo crime, seu caso é levado a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organizaçãe dos Estados Americanos (CIDH/OEA) e como resultado o Estado Brasileiro é condenado em 2001, e várias recomendaçães foram direcionadas para os procedimentos policiais, judiciais e etc. Para atender as recomendaçães foi criada a lei Maria da Penha. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html> Acesso em: 30 mar.2023.

de divulgação de cena de estupro”, sendo a importunação sexual qualquer ato libidinoso contra a vítima.

Outra importante mudança no Código Penal brasileiro, será a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que prevê o feminicídio como qualificadora do crime de homicídio contra mulher “por razões da condição de sexo feminino”, aqui fazemos uma ressalva, pela descrição da lei, o crime não iria abarcar as mulheres trans, mas já existem orientações do Supremo Tribunal Federal que defendem a inclusão dos crimes contra mulher trans como feminicídio, quando esses são cometidos pela questão do gênero feminino, ou seja, pelo fato de serem mulheres. Essa qualificadora foi fundamental no fortalecimento de ações voltadas a repressão dos crimes da violência contra as mulheres, depois dessa legislação os órgãos de segurança começaram a produzir dados específicos sobre os crimes de feminicídio, o que vem ajudando no planejamento de políticas públicas.

Nesse mesmo período, mas especificamente em 2014, a ONU vinha dialogando com os países Latino-Americanos para adoção do Protocolo de Feminicídio, por isso, criou o “Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio)” para servir de parâmetro para elaboração dos protocolos nacionais e estaduais. Em 2015 o Brasil aderiu a proposta e adaptou o modelo a realidade brasileira, lançando em 2016 o documento “Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios)”. As diretrizes dos Protocolos de Feminicídio tem por objetivo estabelecer critérios para investigação e julgamento dos casos de feminicídio, por isso, estabelecem que toda morte violenta contra mulher seja inicialmente investigada como feminicídio.

Todos esses marcos legais foram e são fundamentais na luta pelo fim da violência contra as mulheres, mas só eles não bastam, são necessárias políticas públicas efetivas nas ações de repressão, assistência e educação contra todas as formas de violência, como vamos apresentar no próximo tópico.

2.2 Anos 2000 e as conquistas dos movimentos feministas por políticas para as mulheres.

Uma das principais lutas do movimento feminista, será pelo fim da violência contra as mulheres. Essa luta é histórica e infelizmente a cada ano o número de mulheres vítimas de feminicídio só aumentam, por isso, no Brasil os primeiros serviços especializados para mulheres em situação de violência, serão estruturados no Estado de São Paulo, que inaugura em 1985 a primeira delegacia de defesa da mulher e no ano seguinte (1986) será inaugurado a primeira Casa Abrigo para mulheres em situação de violência, esses serviços estavam diretamente vinculados a Secretaria Estadual de Segurança Pública, o que retrata a visão do enfrentamento a violência como caso de polícia. No mesmo ano de criação da delegacia em São Paulo (1985) será criado por lei de nº 7.353/1985 o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM), inicialmente vinculado ao Ministério da Justiça, o CNDM tem por competência formular, promover e fiscalizar as políticas para as mulheres.

Mas diante das consequências provocadas pela crise política e econômica que resultou na adoção do receituário neoliberal na década de 1990, como já analisamos no capítulo anterior, o Estado irá restringir a execução de políticas sociais, por isso, a retomada nos avanços na política para as mulheres só será efetivado na primeira década do século XX, quando a conjuntura política favorece a pressão do movimento de mulheres que organizadas coletivamente sistematizam propostas apresentadas ao governo Lula, como ocorreu em 2002 com a realização da Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras (CNMB)²⁷, em Brasília, esse encontro que contou com a participação de mais de duas mil participantes que definiram as prioridades e posteriormente elaboraram o documento chamado Plataforma de Política Feminista (PPF), este documento foi elaborado durante um ano como resultado das reuniões preparatórias que envolveram mais de cinco mil mulheres, sendo o encontro nacional em Brasília a síntese das propostas estaduais. Esse documento foi entregue ao então presidente Lula, que se comprometeu a efetivar as principais propostas.

²⁷ Disponível em:

https://www.cfemea.org.br/plataforma25anos/anos/2002.php?iframe=plataforma_feminista_2002

Acesso em: 17 mar. 2023.

Os primeiros resultados dessas demandas já surgem em 2003 com a mudança da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, vinculada ao Ministério da Justiça, para criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República²⁸, com status de ministério por estar diretamente vinculada a presidência da república, conforme lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que define toda estrutura e competências da secretaria, destacando a chefe da secretaria como ministra de Estado. As principais linhas de atuação da secretaria serão: Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; Políticas do Trabalho e da Autonomia Econômica das Mulheres; e Programas e Ações nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Participação Política, Igualdade de Gênero e Diversidade. Essa secretaria será um marco importante e significativo para o reconhecimento por parte do Estado dos direitos das mulheres, no Brasil pela primeira vez um governo federal assume a responsabilidade de efetivar políticas, programas e projetos especializado para as mulheres.

Mas a cada novo governo mudanças de gestão são realizadas, no final do governo Lula por meio da lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010 a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres é transformada em Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), permanecendo na gestão do governo Dilma Rousseff na presidência da república e mantendo o mesmo status de ministério. Nesse governo tem atuação significativa nos investimentos voltados para política para as mulheres o que infelizmente não ocorre nos governos seguintes, como é o caso do governo de Michel Temer que tem como programa de governo a elaboração do documento “Uma ponte para o Futuro”. Nesse governo a SPM-PR perde o status de ministério e passa a compor Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme decreto nº 9.137, de 21 de agosto de 2017, a desestruturação dessa política tem sinais claros na queda de investimentos voltados para essa política especializada, tal desmonte tem continuidade mais alarmante no governo de Jair Bolsonaro onde SPM-PR passa a compor o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos²⁹ conforme decreto

²⁸Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sobre/spm>. Acesso em: 17 mar. 2023.

²⁹ Além dessa secretaria, também compõe o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a Secretaria Nacional da Família; Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria Nacional da Juventude; Secretaria Nacional de Proteção Global; Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e os órgãos

nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, que define como parte da estrutura da SPM os departamentos de Políticas das Mulheres e Relações Sociais; de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e de Promoção da Dignidade da Mulher; essas decisões terão impactos diretos no financiamento, na gestão e execução das políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres, que tem suas ações reduzidas ou inexistentes, como vamos apresentar no terceiro capítulo.

Retomando o resgate histórico das instituições, ressaltamos que em 2003 depois de 18 anos de criação, o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM) irá reformular sua composição para o formato de paridade onde sua diretoria será presidida pela ministra da SPM e o restante da formação eleita pelo voto direto garantindo a participação do movimento feminista, antes quem definia toda sua composição era a presidência da república. O fortalecimento da estruturação e autonomia do conselho é fundamental para garantia dos espaços de participação política da sociedade civil nas decisões do poder executivo, segundo Bravo (2009), as instâncias de participação são ofertadas pelos conselhos de direitos e conferências que tem o papel central de fiscalizar e planejar a execução das políticas sociais de forma democrática e participativa.

No caso das políticas para as mulheres a reestruturação do CNDM contribuiu para início das conferências, que tem por primeira convocação a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres no ano de 2004, cujo tema central: “Políticas para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero” e contou com participação de 1.787 delegadas que estavam representando mais de 120 mil mulheres que participaram das conferências estaduais e municipais em todo país. Essa conferência é outro marco no processo de controle e participação social, suas propostas aprovadas na plenária final vão compor o I – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que teve vigência de 2004 a 2007.

As demais conferências vão seguir a mesma dinâmica, como a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres realizada em 2007, o tema central: “Mulheres e Espaços de Poder” e contou com a participação de 2.500 delegadas, que estavam representando mais 195 mil mulheres que participaram das mais de 1.700

colegiados que são todos os conselhos de direitos vinculados as temáticas das secretarias, incluindo o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

conferências municipais e das 27 conferências estaduais em todo país, as demandas sistematizadas no relatório final dessa conferência resultaram na criação em 2008 do II – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres com vigência 2008/2011; a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres realizada em 2011, com tema central: “Autonomia e igualdade para as mulheres” e contou com a participação de 2.125 delegadas que estavam representando as mais 200 mil mulheres que participaram das conferências estaduais e municipais em todo país, suas demandas serão compiladas na criação do III – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres com vigência 2013/2015, desde a realização da primeira conferência, notamos um aumento real e significativo no número de participantes nas conferências municipais, estaduais e nacional.

A IV – Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que foi realizada em 2015, teve como tema central: “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, mas suas decisões não acarretaram na elaboração do IV – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que deveria ter vigência nos governos seguintes, o motivo foi a crise política instaurada nesse período que resultou no impeachment da presidenta Dilma Rousseff em agosto de 2016. Também não foi realizada a V - Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que foi convocada em 2018 por meio do decreto nº 9.585, de 27 de novembro de 2018 pelo então presidente Michel Temer, e só teve suas datas de realização definidas em 2019, por meio da resolução nº 1, de 5 de julho de 2019 do CNDM, que estabeleceu a realização da plenária nacional para os dias 24 a 27 de novembro de 2020, mesmo ano do estopim da pandemia de COVID-19 e por esse motivo foi adiado.

Desde então a realização foi sendo prorrogada e até o final da gestão do governo Bolsonaro em 2022, não foi realizada nenhuma conferência de política para as mulheres e infelizmente o movimento feminista brasileiro não conseguiu ter a articulação necessária para mobilização da sociedade civil e das esferas municipais e estaduais que garantissem a realização de uma conferência democrática e participativa, como ocorreu com a política de assistência social, quando em 2019 o presidente Bolsonaro revogou as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social que convocavam a XII Conferência Nacional de Assistência Social, diante dessa arbitrariedade do governo federal, organizações e movimentos sociais elaboraram uma carta convocando para realização da “Conferência Nacional

Democrática de Assistência Social com o tema: ‘Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social’” e junto aos órgãos municipais e estaduais realizaram a conferência da política de assistência social.

A ausência de realização da V – Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres foi um passo estratégico do governo de Jair Bolsonaro, que não garantiu a participação da sociedade civil organizada nas decisões de execução da política para as mulheres no seu governo, principalmente no enfrentamento a violência contra as mulheres.

Contudo, após uma disputa eleitoral acirrada no final de 2022, entre Jair Bolsonaro e Lula, este retorna como novo presidente do Brasil e já nos primeiros dias de governo realiza mudanças significativas e históricas como a reconfiguração dos ministérios, extinguindo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que foi transformado no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania por meio do decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023 e criando o Ministério das Mulheres pelo decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023, este tem por composição órgãos específicos singulares: à Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política; Secretaria Nacional de Autonomia Econômica; Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres³⁰ e suas respectivas diretorias que serão assessorias das secretarias na execução de planos, programas e projetos voltados a cada temática. Após dez anos da criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e de muitos desmontes para desestruturação dessa política, Lula retorna ao governo fazendo história ao instituir pela primeira vez um órgão que não terá só status, mas será o próprio ministério com competências únicas e exclusivas voltados para política

³⁰ Esta tem por competência: I - coordenar a formulação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres que visem à prevenção, ao combate à violência, à assistência e à garantia de direitos às mulheres em situação de violência; II - avaliar as atividades do serviço de atendimento telefônico gratuito e dos demais canais destinados a receber denúncias e reclamações e prestar informações, com a garantia do sigilo da fonte, quando solicitado pelo denunciante; III - coordenar e monitorar os contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos similares relativos ao enfrentamento da violência contra mulheres; IV - coordenar as atividades e a construção de novas unidades das Casas da Mulher Brasileira e das unidades móveis; e V - realizar e implementar estudos e pesquisas com vistas à redução do feminicídio ou assassinatos de meninas e mulheres por arma de fogo.

para as mulheres. Também continuará parte enquanto órgão colegiado do ministério o CNDM³¹.

2.3 Os Planos de Política para as Mulheres na direção das prioridades de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

Ressaltamos que as decisões das conferências são necessárias para elaboração dos planos de ação com propostas e diretrizes de execução por parte da União, estados e municípios, que de forma descentralizada estruturam as políticas para as mulheres. O I – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004/2007), regulamentado pelo decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, é composto de 199 ações, distribuídas em 26 prioridades que devem acontecer de forma intersetorial articulando as mais diversas políticas que executem de forma direta ou indireta alguma ação que envolvam mulheres, por isso a articulação entre os ministérios, secretarias estaduais, municipais, autarquias e sociedade civil organizada, serão fundamentais para efetivação das decisões do plano definidas em quatro eixos centrais: Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; Educação inclusiva e não sexista; Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e Enfrentamento à violência contra as mulheres.

Dentre os objetivos centrais referentes ao eixo de Enfrentamento à violência contra as mulheres, está a implantação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, inicialmente efetivada desde a criação da SPM, mas sua reestruturação retomada na II – CNPM e entra nos objetivos do II – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM); também é definido no I – PNPM as primeiras estratégias para realização do diagnóstico e ampliação da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres associado a elaboração e “aplicação de normas técnicas nacionais para o funcionamento dos serviços de prevenção e assistência às mulheres em situação de violência” (BRASIL, 2005, p. 19), este ponto será efetivado com a publicação em 2006 da “Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência

³¹ Destacamos que desde a criação em 2003 da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, que o Conselho Nacional de Direitos da Mulher compõe a secretaria enquanto órgão colegiado.

de Atendimento à Mulher em Situação de Violência” e da “Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs” o objetivo dessas normatizações é padronizar o atendimento as mulheres em situação de violência, podendo ser adequadas a cada realidade regional e local.

Também dentre as prioridades do I – PNPM estava o ponto de “revisar e implementar a legislação nacional e garantir a aplicação dos tratados internacionais ratificados visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres” o resultado dessa estratégia será a sanção em 2006 da Lei 11.340 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conhecida como Lei Maria da Penha. Essa é uma das principais legislações voltadas para proteção das mulheres em situação de violência contra as mulheres, como apresentamos no tópico anterior desse capítulo.

Outra conquista importante nesse período, será a criação em 2005 da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, que foi normatizada em 2010 por meio do decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010. Essa central tem como objetivo ser um canal de comunicação gratuito ofertado 24h por dia as mulheres brasileiras em situação de violência doméstica e familiar que residem no Brasil e no exterior, realizando acolhida da denúncia, orientando sobre os serviços de proteção especializada, recebendo reclamações sobre o atendimento desses serviços, registrando as informações e encaminhando para rede especializada. Durante o governo de Michel Temer essa central foi retirada da responsabilidade da SPM para ficar centrada na Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos (MDH), junto ao Disque 100 (para denúncias violação de direitos humanos), já no Governo Bolsonaro, essa a Ouvidoria Nacional dos Direitos será de responsabilidade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), que unificou os protocolos de atendimento, descaracterizando o disque 180 que ficou centrado só nos recebimentos de denúncias, que dificilmente eram encaminhadas para os serviços da rede especializada, como afirma o relatório final do gabinete de transição governamental Lula “[...] seu papel [do disque 180] de orientação, informação, denúncia e gestão de informação da rede de atendimento no País ficou restrito apenas a denúncias.” (2022, p. 26). Na atual gestão do governo Lula o Ministério da Mulher tem o desafio de reestruturar essa central.

Já em 2007, com base no relatório de gestão da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), no último ano de execução do I – PNPM, foram destacados no eixo de enfrentamento a violência contra as mulheres o lançamento do “Observatório da Lei Maria da Penha”, que teve por objetivo realizar o monitoramento de execução da Lei 11.340/2006, junto aos poderes Judiciário e Executivo; também foi realizada a ampliação do número de atendimentos do Disque 180, que em 2007 realizou 200.000 atendimentos, quando comparados ao ano de 2006 representa um aumento de 300% no número de “atendimentos, entre orientações, encaminhamentos aos serviços da rede de atendimento à mulher, registros de denúncias/relatos de violência, reclamações, sugestões e elogios” (BRASIL, 2007, p. 1978), também foram ampliadas e fortalecidas

[...] a rede de atendimento à mulher por meio do apoio a projetos de construção, reforma e/ou reaparelhamento de 45 centros de referência, 18 casas abrigo e duas Defensorias Públicas Especializadas da Mulher e da capacitação de, aproximadamente, 7.400 profissionais de instituições públicas que lidam com a questão da violência nas áreas de segurança pública, saúde, assistência psicossocial e jurídica. (BRASIL, 2007, p. 1978)

O fortalecimento desses serviços que compõem a rede de atendimento as mulheres em situação de violência são fundamentais na garantia de uma assistência especializada as mulheres, por isso, a ampliação é necessária e precisa ter o envolvimento e comprometimento de todas as esferas municipais, estaduais e da união, pensando nisso a SPM lançou no dia da abertura da II CNPM o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, firmando acordo, com todos os gestores que aderirem ao pacto, de priorizarem nas suas ações governamentais a execução de políticas voltadas para o enfrentamento a violência contra as mulheres. A gestão de articulação, planejamento e monitoramento desse pacto foi realizada por Câmeras Técnicas criadas nas três esferas de governo e compostas por representantes dos três poderes executivo, legislativo e judiciário mais sociedade civil organizada. Inicialmente a primeira estrutura do pacto (2007) contava com quatro eixos estruturante, mas em 2010 ele passou por uma avaliação e foi reestruturado, garantindo a ampliação de mais um eixo estruturante:

1. Garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha;

2. Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência;
3. Garantia da segurança cidadã e acesso à Justiça;
4. Garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;
5. Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.

Esses eixos foram prioridades nas ações intersetoriais planejadas pelas instituições que aderiram ao pacto, que após essa reconfiguração tiveram suas metas atualizadas no Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, que irá subsidiar financeiramente a gestão da Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres (2011). A estruturação desse pacto contribuiu para ampliação do número de Organismos Para as Mulheres (OPMs) e de Conselhos de Política para as Mulheres, criados por Estados e Municípios fortalecendo as políticas para as mulheres.

A Implementação do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, está prevista como um dos três objetivos gerais do eixo “Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres”³² do II – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2008/2011) que no total “[...] conta com 94 metas, 56 prioridades e 388 ações distribuídas em 11 grandes áreas de atuação” (BRASIL, 2008, p.17). Esse plano está dividido em três partes e 12 capítulos, com demandas para 10 eixos. Consideramos esse plano o mais amplo e completo PNPM, com detalhes minuciosos para execução de cada ação, só pelo número de ações já notamos um aumento 189 postas a mais e de 30 prioridades a mais quando comparadas as ações e prioridades do primeiro PNPM (2004/2007). Destaco que o II – PNPM foi regulamentado pelo decreto nº 6.387, de 5 de março de 2008, é o único plano que apresenta a previsão orçamentária para execução do mesmo em todas as áreas de atuação, conforme Tabela 2.

³² Já as prioridades desse eixo são: 4.1. Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência; 4.2. Garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais; 4.3. Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado; 4.4. Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico; 4.5. Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição; 4.6. Promover os direitos humanos das mulheres encarceradas. Que estão sistematizados com as definições de cada ação; órgão responsável; programa do Plano Plurianual (PPA); prazo; produto e parceiros.

Tabela 2 – Orçamento (em R\$) previsto para a execução do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, por órgão responsável. Brasil, 2008-2011

Órgão Responsável	Orçamento 2008-2011
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.500.000,00
Ministério da Cultura	8.000.000,00
Ministério da Educação ¹	1.742.151.420,00
Ministério da Justiça	184.044.000,00
Ministério da Saúde	383.131.201,00
Ministério do Desenvolvimento Agrário	2.443.605.000,00
Ministério do Desenvolvimento Social	2.146.975.738,33 ²
Ministério do Meio Ambiente	4.020.000,00
Secretaria de Comunicação Social/PR	A definir
Secretaria Especial de Direitos Humanos	A definir
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	A definir
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	192.213.500,00
Fundação Nacional do Índio	3.600.000,00
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	A definir
SUBTOTAL: RECURSOS ESPECÍFICOS PARA O II PNPM³	7.110.240.859,33
Ministério da Educação	1.705.628.869,50
Ministério do Trabalho e Emprego	6.121.228.223,00
Secretaria Geral/PR	2.322.015.489,00
Ministério das Cidades	A definir
Ministério de Minas e Energia	A definir ⁴
SUBTOTAL: RECURSOS UNIVERSAIS⁵	10.148.872.581,50
TOTAL	17.259.113.440,83

Elaboração: II – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2008).

Fonte: Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres/SPM.

Compreender a violência contra as mulheres em seu caráter multidimensional, é entender que não basta só realizar as ações de repressão e responsabilização da violência, é necessário ir além, planejar estratégias de mudança do sistema patriarcal em todas as suas expressões (machista, sexista e etc.), por isso, a Tabela 2 demonstra a importância dos ministérios que executam as principais políticas sociais implementarem ações de combate a todas as formas de violência contra as mulheres articulando os mais diversos órgãos e setores do Estado e sociedade civil. Com base nesta tabela, fica nítido que as ações de enfrentamento a violência contra as mulheres é um compromisso de todas as políticas de Estado com ações estratégicas nas mais diversas áreas.

Nesse sentido o II – PNPM traz grandes conquistas, com o lançamento em 2011 de documentos importantes que vão auxiliar na gestão da política de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, a exemplo das “Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta” (2011); “Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de

Violência” (2011); “Tráfico de Mulheres: Política Nacional de Enfrentamento” (2011); “Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres” (2011) e da “Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVM)” (2011), esta política foi elaborada em consonância com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); a Convenção de Belém do Pará (1994), e os tratados internacionais da CEDAW (1981) e Convenção de Palermo (2000).

A definição do conceito de violência contra as mulheres, adotado pela PNEVM, é a mesma descrita na Convenção de Belém do Pará, deste modo, o conceito de violência contra as mulheres não vai ser resumido a violência doméstica e familiar como preconiza a Lei Maria da Penha. Essa política amplia a definição dos tipos de violência reconhecendo a violência doméstica, Violência Sexual, Violência Física, Violência Psicológica, Violência Patrimonial, Violência Moral, Violência Institucional, Tráfico de Mulheres, Exploração Sexual de Mulheres, Exploração sexual comercial de mulheres, adolescentes/jovens, Assédio Sexual, Assédio Moral, Cárcere Privado e outros. Por isso, o objetivo geral da PNEVM é “Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno” (BRASIL, 2011, p. 35).

Para compreensão integral do fenômeno da violência, é configurado na política o conceito de enfrentamento a todas essas formas e expressões de violência contra as mulheres, por isso, a implementação da política deve ser articulada pelas mais diversas áreas, voltadas para os eixos:

- Combate: que garantam a implementação da Lei Maria da Penha promovendo a criação de DEAMs, Juizados Especializados na Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e outros voltados a punição e responsabilização dos agressores;
- Prevenção: campanhas educativas, que promovam a mudança cultural dos valores conservadores disseminando o respeito de gênero, raça/etnia em prol de uma sociedade mais igualitária;
- Garantia dos Direitos das Mulheres: que promovam o empoderamento e autonomia das mulheres em situação de violência.
- Assistência: com a rede de serviços especializados no atendimento as mulheres (GRAMs; CREAS; Casas-Abrigo; DEAMs; Juizados especializados;

serviços de saúde e outros) que garantam atendimento humanizado e qualificado as mulheres;

No eixo de assistência a estruturação da rede de serviços de atendimento as mulheres em situação a violência, será dividida entre os especializados e não especializados:

- Dos **Serviços Especializados**: Centros de Referência de Atendimento à Mulher; Casa da Mulher Brasileira; Casas-Abrigo; Casas de Acolhimento Provisório; Juizados de Violência Doméstica e Familiar; Patrulha ou Ronda Maria da Penha; Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Defensorias da Mulher;
- Dos **Serviços Não especializados**: Centros de Referência da Assistência Social; Centros de Referência Especializado em Assistência Social; Unidades de Saúde (Unidades Básicas de Saúde – UBS; Unidades de Pronto Atendimento – UPA; Hospitais; Centros de Apoio Psicossocial – CAPs e outros); Ministério Público; Polícia Civil e Militar; Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos; Núcleo da Mulher da Casa do Migrante e outros.

Esses serviços especializados e não especializados, compõe a Rede de Atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, essa rede é específica e está inserida em outra rede mais ampla e complexa, que é a Rede de Enfrentamento a violência contra as mulheres, está é composta por todos os serviços da rede de atendimento, mais órgãos de gestão e controle social voltados a política de gênero (Organismo de Política para as Mulheres – OPM; secretarias e instituições de segurança pública; assistência social; saúde; habitação; educação; movimentos feministas; ONGs e outros) que juntos tem o compromisso de promover ações de combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, realizando o planejando campanhas, elaborando e propondo legislações, políticas sociais e etc. Tanto a rede de atendimento como a rede de enfrentamento, devem estar organizadas em todas as esferas de poder (união, estado e municípios) compostas por coordenação (exemplo OPM) responsável pela promoção e articulação dos encontros, onde juntos planejam as ações.

Todas essas diretrizes serão significativas no fortalecimento e aprimoramento das ações de combate e enfrentamento a violência contra as mulheres, os resultados mostram que em 2012 a rede especializada de atendimento as mulheres serão compostas por 974 serviços, um “aumentou em 65,3% em comparação com o ano de 2007 (lançamento do Pacto) e em 194,3% em comparação com o ano de 2003 (criação da SPM)” (BRASIL, 2013, p.42).

Esses dados revelam o aumento na oferta de serviços especializados e demonstram a importância do estabelecimento de metas definidas democraticamente nas conferências e sistematizadas nos planos, pois servem de parâmetro para sociedade civil organizada acompanhar as ações do Estado, por isso, a manutenção dos ciclos de conferência e definição das prioridades nos planos orçamentários, são fundamentais para o aprimoramento e ampliação de novas políticas como será do III – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013/2015)³³. Este plano tem por princípios orientadores:

- Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
- Respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação;
- Busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos;
- Universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado;
- Caráter laico do Estado;
- Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;
- Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

O foco central desse plano será garantir a transversalidade na gestão das políticas públicas, onde todas devem estar voltadas para perspectiva de gênero, ou seja, a gestão de políticas para as mulheres não é de exclusividade dos OPMs, mas de todos os demais órgãos que compõem as esferas de governo, em continuidade a estratégia do II – PNPM, e garante ações intersetoriais que atendem todas as múltiplas dimensões de gênero.

No III – PNPM o eixo “Enfrentamento de todas as formas de violência contra as Mulheres” define cinco linhas de ação: 1) Ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência; 2)

³³ Estruturado em 10 eixos e regulamentado pelo decreto nº 7.959, de 13 de março de 2013 (revogado 2019).

Promoção da implementação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha; 3) Fortalecimento da segurança cidadã e acesso à justiça às mulheres em situação de violência; 4) Enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; e 5) Promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos. Foi pensando na execução das principais metas sistematizadas nessas linhas de ação que o governo Dilma Roussef criou em 2013 o Programa “Mulher Viver sem Violência”³⁴, coordenado pela SPM/PR em parceria com o Ministérios da Justiça, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Trabalho e Emprego, que contou com adesão de 26 estados.

Esse programa tem como eixos centrais: a) Ampliar a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; b) Implantação e Manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca: voltados ao atendimento especializado as mulheres migrantes que estão em situação de violência; Realização de campanhas continuadas de conscientização pelo fim da violência contra as mulheres; c) Implantar as Unidades Móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo e na floresta: são barcos e ônibus (conhecidos como ônibus lilás), são transportes adaptados com salas e equipamentos que garantam o atendimento humanizado e sigiloso, por parte da equipe multiprofissional especializada no atendimento as mulheres em situação de violência que residem no campo, na floresta e nas águas. Essas unidades também servem para ações de promoção com realizações de palestras e divulgação das campanhas de enfrentamento a violência, ao todo foram entregues mais de 54 unidades moveis³⁵ em todos os estados brasileiros, durante o governo Dilma; d) Implementação da Casa da Mulher Brasileira: essa é uma das melhores e principais políticas de enfrentamento as mulheres em situação de violência, pois integra em um só espaço os serviços da rede especializada de atendimento as mulheres, garantindo um atendimento completo e humanizado. Segundo o documento Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento,

A Casa da Mulher Brasileira constitui um serviço da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e deve atuar em

³⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/programa-mulher-viver-sem-violencia#:~:text=O%20Programa%20%E2%80%9CMulher%2C%20Viver%20sem.da%20seguran%C3%A7a%20p%C3%ABblica%2C%20da%20rede> Acesso em: 20 mar. 2023.

³⁵ Segundo dados do PPA de 2016 referente a 2015.

parceria com os serviços especializados da rede de atendimento (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/ DEAM, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Casa-Abrigo, Defensoria Especializada, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Promotoria Especializada) e com os demais parceiros (rede socioassistencial, rede de saúde, órgãos de medicina legal, entre outros) (BRASIL, 2015, p.14).

Essa política garante que desde o primeiro atendimento na recepção até o último serviço, a mulher em situação de violência, receberá atendimento integral dos serviços especializados da assistência, segurança e justiça. As diretrizes da casa foram elaboradas para padronizar a estrutura física, fluxograma e protocolo de atendimento, independentemente do local que for executado essa política o padrão deve ser o mesmo.

No relatório de 2016 que informa as ações de 2015, do Plano Plurianual (PPA) do governo Dilma, destaca que já haviam sido inauguradas duas Casa da Mulher Brasileira, a primeira em Campo Grande/MS e a segunda em Brasília/DF, para além dessas estavam em construção mais seis casas (Paulo/SP, Curitiba/PR, Salvador/BA, Fortaleza/CE, São Luís/MA e Boa Vista/RR) com inauguração previstas para 2016. Já no PPA de 2017 referente a 2016, informa que foi inaugurado a casa de Curitiba (PR), na qual conferimos sua inauguração foi realizada em junho de 2016, dois meses antes do impeachment da presidenta Dilma, ficando das demais unidades para inaugurar em 2017. Porém as casas de Boa Vista/RR e Fortaleza/CE, só foram inauguradas em 2018 e para finalização da casa de São Paulo/SP foram repassados recursos no mesmo ano, segundo o relatório do PPA de 2019 referente a 2018.

Ressaltamos que no relatório do PPA de 2020 referente a 2019, primeiro ano do Governo Bolsonaro, destaca que pretende implementar a Casa da Mulher Brasileira em mais de 25 municípios, por isso, modificaram todas as diretrizes da política descaracterizando a estrutura física, fluxo e protocolo de atendimento, com objetivo de reduzir os custos para conseguir efetivar a meta ambiciosa de 25 casas, essas diretrizes foram modificadas anualmente durante todo governo Bolsonaro e mesmo assim não conseguiu atingir 1% da meta.

Outra mudança logo no primeiro ano do governo Bolsonaro foi a revogação do decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013, que instituiu o programa “Mulher Viver sem Violência”, substituindo pelo programa “Mulher Segura e Protegida”

regulamentado pelo decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019, que em 2023 foi também revogado pelo decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023 que agora no governo Lula (2023/2026) retoma com algumas atualizações ao programa original mantendo o mesmo nome “Mulher Viver sem Violência”. Essas e outras mudanças durante o governo Bolsonaro, serão analisadas no próximo capítulo.

3. CAPÍTULO – As consequências do governo Bolsonaro na vida das mulheres

Neste capítulo vamos dialogar sobre as estratégias de planejamento das metas e prioridades do Estado Burguês Monopolista brasileiro durante a gestão do governo Bolsonaro. Nossa análise crítica tem por direcionamento as ações da Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres (PNEVM).

Este capítulo está dividido em duas partes, na primeira vamos abordar sobre a proposta de criação do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e do Fundo Nacional de Políticas para as Mulheres, como estratégias fundamentais na garantia de recursos para ampliação e fortalecimento da política de enfrentamento a violência contra as mulheres, em seguida vamos tratar sobre o Plano Plurianual (PPA) no governo Bolsonaro, destacando as ações ou falta delas na política de enfrentamento a violência contra as mulheres.

No último tópico vamos abordar os dados de violência contra as mulheres nos últimos três anos, as consequências diante da pandemia de COVID-19 e a não priorização de estratégias coordenadas pelo governo federal na garantia de proteção e atendimento as mulheres em situação de violência doméstica.

3.1 O governo Bolsonaro e o desmonte orçamentário da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Como analisamos no segundo capítulo as ações prioritárias de política para as mulheres em especial a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres (PNEVM), eram debatidas e definidas nas conferências e posteriormente estruturadas nos planos de política para as mulheres que serviam de orientação para o poder executivo planejar as ações orçamentárias a serem executadas a cada ano e assim materializar as demandas definidas nas conferências. Com já apresentamos, desde o governo Temer nenhum plano de política para as mulheres foi elaborado e no governo Bolsonaro não foi realizada nenhuma conferência de política para as mulheres, muitos menos foi elaborado o plano nacional de políticas para as mulheres.

Mas em novembro de 2018, final da gestão de Temer, foi instituído o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaViD), sancionados por meio do decreto nº 9.586, de 27 de novembro de 2018. Esse sistema foi uma demanda apresentada na IV – Conferência Nacional de Política para as Mulheres (CNPM), que tinha como IV – eixo temático: “Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações” (2017). A sistematização das propostas para esse sistema consta no relatório final conferência, que destacam um total de nove pontos, incluindo a elaboração do Fundo Nacional de Políticas para Mulheres, por isso, vamos comparar os pontos do relatório final com os definidos no decreto:

1. Segundo o relatório final da IV – CNPM, “O Sistema Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM) será um pacto federativo entre a União, os Estados e os Municípios, definido por lei” (2017, p.24). Mas Temer sanciona o sistema por meio de decreto, que não tem força de obrigação de sua efetivação como é uma lei, e isso será confirmado com a não implementação do sistema em nenhuma esfera de governo; também foi modificado sua sigla de “SNPM” para “Sinapom”; e no Art. 4º do decreto nº 9.586, de 27 de novembro de 2018, define que os poderes governamentais poderão integrar o sistema independentemente de adesão, ou seja, deixando a critério de cada gestor executar ou não o sistema;
2. Para o relatório final da IV – CNPM no sistema deve “Definir dotação orçamentária de no mínimo 1% de cada ente federado [...] para a implantação das políticas para mulheres em todo o território nacional” (2017, p.24), essa dotação será fundamental para destinação de recursos especiais para política. Mas diante das limitações do decreto, essa dotação orçamentaria não é definida nos anos seguintes, isso só será possível com a elaboração e publicação da lei que sanciona o SNPM;
3. Como resultado da dotação orçamentaria, o relatório apresenta como proposta a criação do “Fundo Nacional de Políticas para as Mulheres, vinculado ao Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres” (2017, p.26), esse fundo pode ser arrecadado por diferentes fontes de recursos³⁶, e sua destinação seria para

³⁶ Segundo as propostas do relatório: as origens de recursos para o Fundo Nacional podem ser as isenções fiscais, doações, quebra de fianças e multas, entre outras, a saber: a. incentivos fiscais para empresas que contratem em seus quadros mulheres em situação de violência de todas as faixas

os entes da federação que aderirem ao SNPM e elaborarem em sua esfera de governo o Plano de Políticas para as Mulheres definindo metas, dotação orçamentaria, indicadores e outros. A transferência de recursos seria de fundo a fundo “para Estados, Municípios e Distrito Federal que aderirem ao Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres” (2017, p.26), que seriam responsáveis pela execução dos recursos voltados para política de enfrentamento à violência contra as mulheres, saúde, assistência social, educação e etc.

No lugar do Fundo Nacional de Políticas para as Mulheres, Temer sanciona em seu decreto o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaViD), que assim como o Sinapom não tem nenhuma efetividade nos anos seguintes, ou seja, o decreto não tem nenhuma legitimidade e sua execução não se concretiza, o mesmo não é reconhecido pela sociedade civil organizada, como comprova o retorno do tema na V – Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres que tem por eixo “II – Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, inter-relações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema”³⁷. Porém a conferência e o plano não se realizam e a execução orçamentaria da política para as mulheres durante o governo Bolsonaro (2019/2022) fica a seu critério e isso será um agravante na desestruturação da Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres (PNEVM).

Mas antes de iniciarmos as análises dos orçamentos voltados a PNEVM no governo Bolsonaro, precisamos compreender como funciona o planejamento orçamentário nas três esferas governamentais, onde todos os recursos executados pelo Estado são resultado da arrecadação de impostos; venda de títulos do Tesouro Nacional;

etárias e mulheres com deficiência leve, moderada e severa, respeitando a proporcionalidade total de funcionários da empresa em um patamar de 10%, no mínimo; b. repasse das isenções fiscais das multinacionais implantadas no Brasil; c. 10% da devolução dos duodécimos dos Poderes Legislativos: municipal, distrital e estadual e federal; d. 15% dos recursos advindos de valores não resgatados dos jogos da rede lotérica; e. 5% do valor obtido nas transações penais e Termos de Ajuste de Conduta (TAC) movidos pelo Ministério Público, nas três instâncias; f. recursos obtidos com a arrecadação de leilão de mercadorias apreendidas pela Polícia Federal; g. 5% do dinheiro repatriado nos casos de condenação por corrupção; h. 5% das multas de radares eletrônicos; i. 10% dos valores arbitrados para pagamento de fiança transitado e julgado; j. 10% dos recursos não resgatados do PIS, PASEP, FGTS e outros e 5% dos royalties; k. declaração de destinação de 3% do imposto de renda, principalmente se imposto de renda de mulheres.

³⁷ Conforme Portaria nº 7, de 18 de janeiro de 2021 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, que aprova o regimento da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

recebimento de indenizações e outros, toda arrecadação será configurada como Receita Pública³⁸ ou como conceituamos no primeiro capítulo de Fundo Público. Esses recursos devem ou deveriam ser revertidos em políticas públicas que beneficiassem a sociedade, a exemplo dos serviços da saúde pública; educação, habitação e etc.

Para execução desse orçamento é necessário que o poder executivo em todas as suas esferas (Federal, estadual e municipal) planejem por meio de planos suas prioridades e formas de realização, essas etapas do planejamento orçamentário são a elaboração dos projetos de lei que devem ser apreciados e aprovados pelo poder legislativo que após sanção terá suas metas e prioridades executadas pelo poder executivo que deverá anualmente prestar contas para os tribunais de conta da união ou dos estados, também são considerados órgãos de controle o poder legislativo e os conselhos de direito. Na constituição federal (1988) são definidos três instrumentos de planejamento e orçamento que devem ser regulamentados por lei de iniciativa do poder executivo, as leis são: o Plano Plurianual (PPA); a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

- **Plano Plurianual (PPA):** é a lei que define as prioridades, metas e estratégias do que o governo pretende executar nos próximos 04 anos. Cada governo tem quatro anos de mandato, por isso, essa lei tem seu projeto elaborado pelo poder executivo e enviado para o poder legislativo até o dia 31 de agosto do primeiro ano de mandato do governo em vigência, após sanção da lei sua vigência será do segundo ano de mandato até o primeiro ano de gestão do mandato seguinte, por exemplo: atualmente está em vigência o PPA (2020-2023) este entrou em vigência no segundo ano do governo Bolsonaro (2019-2022) e será finalizado no primeiro ano de mandato do governo Lula (2023-2026), ou seja, este último está no seu primeiro ano de gestão executando as ações definidas como prioridades no último ano do PPA (2020-2023) do governo Bolsonaro, porém existem as demais leis que flexibilizam anualmente as ações de planejamento dos governos, como a LDO e LOA;

³⁸ Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603237-orcamento-da-receita#:~:text=Essa%20arrecada%C3%A7%C3%A3o%20vem%20de%20impostos,da%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20da%20receita>. Acesso em: 25 mar. 2023.

- **Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO):** é a lei que define as regras de execução da LOA, seu projeto de lei é elaborado pelo poder executivo e enviado para o poder legislativo até o dia 15 de abril que tem até o dia 17 de julho para aprovar e enviar para sanção, esta lei é elaborada anualmente e estabelece as orientações para execução orçamentária do ano seguinte. Nas suas diretrizes devem estabelecer as prioridades da administração pública voltadas as metas fiscais, políticas públicas e outros, seguindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** é a síntese das anteriores, seu projeto de lei é elaborado anualmente pelo poder executivo e enviado para o poder legislativo até o dia 31 de agosto, que tem até o dia 22 de dezembro para aprovar e enviar para sanção, seu documento é constituído de três partes: Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais³⁹. Nesta lei, deve constar a programação e previsão orçamentária de arrecadação e gastos do governo. Com as prioridades estabelecidas no PPA, a LOA pode (seguindo as regras da LDO) definir metas que não estavam prevista no PPA, pois sua base depende da arrecadação de impostos do ano anterior.

Como argumentamos no primeiro capítulo, o orçamento da Seguridade Social está regulamentado na constituição federal como gastos obrigatórios das políticas sociais, por isso, seus investimentos já possuem fontes de arrecadação para os custeios, como é estabelecido na Constituição de 1988 em seu Art. 195. “A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, [...] mediante recursos”. Infelizmente não acontece o mesmo com a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, que é considerada uma política não regulamentada.

Mas em março de 2022 foi sancionada a lei nº 14.316, de 29 de março de 2022, que prevê no mínimo 5% (cinco por cento) dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) do Ministério da Justiça, esse recurso será voltado para as ações de enfrentamento da violência contra as mulheres, com base no desenvolvimento e implementação dos planos de combate à violência contra as

³⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento>. Acesso em: 25 mar. 2023.

mulheres, definindo prioridades, metas e resultados relativas as suas ações que também devem ter um “tratamento específico para as mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais”.

Essa lei necessita de regulamentação para sua execução, caso seja feita, só no ano de 2023 estaria previsto o orçamento de R\$ 113 milhões voltados para política nacional de enfrentamento a violência contra as mulheres, esse valor representa 5% do orçamento de R\$ 2,26 bilhões previstos para execução em 2023 do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, segundo o Portal da Transparência⁴⁰. A fonte de recursos desse fundo é permanente e oriunda das verbas da Loteria da Caixa Econômica Federal, conforme foi estabelecido na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Consideramos um avanço significativo a criação dessa lei, que pode não ser o “Fundo Nacional de Políticas para as Mulheres” como foi proposto na IV – CNPM, mas a destinação de 5% do FNSP especificamente para o enfrentamento a violência contra as mulheres é uma verdadeira conquista na disputa do fundo público do governo federal, que após regulamentação terá obrigação de executar o financiamento de ações de promoção, prevenção e assistência as mulheres em situação de violência.

Sem regulamentação do FNSP, o financiamento da PNEVM, fica a critério de cada gestão governamental. Segundo o Portal da Transparência os recursos voltados para violência contra as mulheres no ano de 2023, estão divididos em duas ações orçamentarias a primeira “218B - políticas de igualdade e enfrentamento a violência contra as mulheres” que destina o recurso de R\$ 2,16 milhões e a segunda ação orçamentaria é “00SN - apoio a implementação da casa da mulher brasileira e de centros de atendimento as mulheres em situação de violência” que destina R\$ 27,05 milhões, somando o valor das duas ações temos o montante de R\$ 29,21 milhões para 2023, quando comparado aos R\$ 113 milhões que representaria os 5% do FNSP para esse ano, temos uma diferença de 286,85 %, ou seja, se a lei do FNSP estivesse regulamentada teríamos um salto de quase 300% para mais, no valor destinado as ações de enfrentamento a violência contra as mulheres em 2023.

⁴⁰ Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/orgaos/30911?ano=2023> .Acesso em: 25 mar. 2023.

Mas infelizmente a gestão do governo Bolsonaro (2019-2022) não realizou a CNPM, não criou o plano, não criou o fundo, não executou o sistema de política para as mulheres e não regulamentou a lei do FNSP, isso só demonstra que essa gestão não tinha preocupação com a execução da política para as mulheres e muito menos com a PNEVM, isso se confirma quando analisamos os dados de valores autorizados e executados voltados a essa política durante toda gestão federal.

Como já apresentamos o PPA tem vigência de 04 anos, seu ciclo de execução vai até o primeiro ano de mandato do próximo ciclo de gestão, nesse caso, o governo Bolsonaro inicia sua gestão com a vigência do PPA (2016-2019)⁴¹ que foi planejado e sancionado em 2015 na gestão de Dilma Rousseff, ou seja, toda gestão de Temer e início da gestão de Bolsonaro foi com base nas prioridades e metas planejadas pelo governo Dilma, isso pode não ter evitado o início dos desmontes sociais, mas evitou que os impactos da desestruturação fossem piores nesse período.

É importante destacar que todo planejamento orçamentário além de estabelecer as metas, prioridades e etc. define alguns códigos para referenciar os programas, políticas e projetos do governo, segundo o Portal da Transparência⁴² o governo articula a gestão orçamentaria em programas, esses programas são ações mais amplas voltadas a gestão; operações especiais; manutenção e serviços de estado. Esses programas para alcançar seus objetivos possuem ações orçamentarias específicas que detalham a execução dos objetivos a serem alcançados nos programas orçamentários, é bom ressaltar que nem sempre o nome de um programa de governo, será o mesmo do programa orçamentário essa diferenciação acontece devido alguns programas de governo serem formados por diversos programas de ações orçamentarias.

Por exemplo, no caso do PPA 2016-2019 o programa orçamentário “2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento a Violência” era composto por 13 ações orçamentarias específicas, algumas dessas ações orçamentarias representavam parte da implementação do programa de governo “Mulher, Viver sem Violência” que também era composto por outros programas

⁴¹ Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/ppas-anteriores/ppa-2016-2019/ppa-2016-2019> Acesso em: 19 mar. 2023.

⁴² Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/programas-de-governo> Acesso em: 25 mar. 2023.

orçamentários, o programa “Mulher, Viver sem Violência” tem como origem o governo Dilma, seus dados de execução no Portal da Transparência⁴³ vão de 2014 até o ano de 2017, conforme Tabela 3

Tabela 3 – Orçamento do Programa Mulher Viver sem Violência (2014/2017)

PROGRAMA DE GOVERNO “MULHER, VIVER SEM VIOLÊNCIA”	
ANO	VALOR EXECUTADO
2014	R\$ 1.548.358,38
2015	R\$ 35.549.786,80
2016	R\$ 1.470.083,13
2017	R\$ 3.155.007,74

Elaboração própria.

Fonte: Portal da Transparência.

Com a mudança de gestão do governo Dilma para Temer, nenhum outro programa de governo foi criado para substituir, porém nenhum recurso foi destinado para o ano de 2018 ou 2019 e só neste ano, com a gestão do governo Bolsonaro, houve a mudança do nome “Mulher, Viver sem Violência” para “Mulher Segura e Protegida” (ver segundo capítulo) no entanto o nome desse programa nunca constou na lista de programas de governo federal no Portal da Transparência, por isso, de 2018 até 2022 consta como zero o orçamento do programa de governo “Mulher, Viver sem Violência”, durante a pesquisa não conseguimos identificar se isso foi um erro de atualização do site do Portal da Transparência, ou se realmente foi uma estratégia do governo Bolsonaro em só substituir por decreto o nome do programa, para justificar a criação do programa “Mulher Segura e Protegida” e não vincula-lo a nenhum programa orçamentário, dificultando assim a fiscalização de sua execução.

De qualquer forma, as ações programa orçamentário “2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento a Violência” que estava em vigência no PPA 2016-2019, continuaram a ser executados, e para o ano de 2019 foi autorizado em 2018 o orçamento R\$ 60,35 milhões, desses R\$ 41,12 milhões foi autorizado para ação orçamentária “218b – Políticas de igualdade e enfrentamento a violência contra as mulheres” e os outros R\$ 19,23 milhões autorizados para “Ação

⁴³ Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/programas-de-governo> Acesso em: 15 mar. 2022.

orçamentária “14xs – Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento as Mulheres”, mas esse último não foi executado nenhum valor e na primeira ação orçamentaria só foi executado R\$ 27,48 milhões o que representa o valor total executado no programa orçamentário “2016”, segundo o Portal da Transparência, mas no Relatório de contas do Tribunal de Contas da União (TCU) ano base 2019, consta

[...] as ações relativas ao enfrentamento à violência contra a mulher, no âmbito do Programa 2016 - Políticas para as mulheres: promoção da igualdade e enfrentamento à violência, contou com dotação atualizada de R\$ 60,35 milhões, dos quais foram empenhados R\$ 57,88 milhões, o que representa 95,91% de execução orçamentária em 2019. A execução financeira (despesas pagas em relação às despesas liquidadas) das ações desse programa de governo foi de 100%. (TCU, 2020, p. 305)

Encontramos uma divergência de R\$ 30,4 milhões nos valores da execução orçamentaria apresentada pelo Portal da Transparência e pelo relatório do TCU. Para entender essa divergência é importante saber como funciona as fases da despesa pública⁴⁴, a primeira fase é o **empenho**: onde o governo realiza a reserva do recuso para execução de alguma compra, obra, contratação e outros referente a ação orçamentaria; a segunda fase de **liquidação da despesa pública**: onde o órgão responsável pela execução do orçamento vai verificar se o que foi entregue pelo fornecedor está realmente de acordo e se de fato a despesa foi executada; por fim, a terceira fase é o **pagamento da execução**: onde é quitado o pagamento da ação executada, nos casos onde não é possível realizar o pagamento referente a uma determinada despesa executada no ano em vigência, está pode ser lançada no orçamento do ano seguinte com a denominação de “restos a pagar”.

Acreditamos que os R\$ 27,48 milhões definidos como executados no Portal da Transparência foi o valor quitado no orçamento de 2019, já o valor de 57,88 milhões apresentado como executado no relatório do TCU pode ser referente ao que foi empenhado (reservado), porém não foi totalmente quitado em 2019, provavelmente o pagamento dos empenhos no valor de R\$ 30,4 milhões devem ter ficado para o

⁴⁴ Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/execucao-despesa-publica#:~:text=O%20empenho%20%C3%A9%20a%20etapa.mais%20do%20que%20foi%20planejado>. Acesso em: 26 mar. 2023.

orçamento de 2020, mas não podemos confirmar pois no próprio relatório do TCU afirma que a execução financeira foi de 100% em 2019 e no relatório do TCU ano base 2020, não consta nenhuma informação voltado aos programas de enfrentamento a violência contra as mulheres.

Como o ano de 2019 foi o último ano da vigência do PPA (2016-2019), coube ao governo Bolsonaro planejar as metas, prioridades e ações da sua gestão para o PPA (2020-2023)⁴⁵, neste a metodologia foi alterada e passou a definir as metas por “Programas Finalísticos”, desses o único programa que cita algo generalista voltado para mulher é o programa orçamentário “5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos” que tem por objetivo: “1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos” e define por meta “0506 - Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, com foco no fortalecimento da família e em públicos não alcançados por políticas de governo, de modo a ampliar os resultados do índice Direitos para Todos.” Notem que o foco central das metas estão no “fortalecimento da família”, tema de base conservadora do governo Bolsonaro.

No PPA (2020-2023) não foi estabelecido nenhuma meta ou prioridade para PNEVM, ou seja, a “criação” em 2019 do programa “Mulher Segura e Protegida” e do projeto “Salve uma mulher⁴⁶” – voltado para capacitação continuada da rede de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica – não cumpriram sua função, sem orçamento não tem execução para manutenção e muito menos criação de novos serviços e políticas.

Mesmo sem o governo Bolsonaro destinar nenhum recuso previsto no PPA (2020-2023) para PNEVM, identificamos no Portal da Transparência que a ação orçamentária “14xs - Implementação da casa da mulher brasileira e de centros de atendimento as mulheres” e “218b - Políticas de igualdade e enfrentamento a violência contra as mulheres” que até 2019 estavam vinculadas ao programa orçamentário

⁴⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa> Acesso em: 20 mar. 2023.

⁴⁶ Por meio da Portaria nº. 2.842, de 3 de outubro de 2019, foi instituído o Projeto Salve uma Mulher, da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM).

“2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento a Violência”, passaram em 2020 a serem vinculadas ao programa orçamentário “5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos” e que no orçamento de 2022 será criada a ação orçamentaria “00sn - apoio a implementação da casa da mulher brasileira e de centros de atendimento as mulheres em situação de violência” em substituição da “14xs”.

Ou seja, se no PPA (2016-2019) a programação orçamentaria “2016” tinha vinculado 13 ações orçamentarias, no PPA (2020-2023) a programação orçamentaria “5034” só terá duas ações orçamentarias vinculadas a temática de enfrentamento a violência contra as mulheres, e provavelmente essas ações só permaneceram devido os recursos da alocados no PPA (2016-2019) que foi sendo gradativamente adiado caracterizando-se como “restos a pagar” nos orçamentos subsequentes. Dos recursos destinados e executados nessas ações temos na Tabela 4

Tabela 4 – Execução orçamentaria da política de enfrentamento a violência contra as mulheres no governo Bolsonaro – PPA (2020/2023)

Programa Orçamentário: “5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos”⁴⁷			
Ano	Recurso destinado	Recurso executado	Restos a Pagar
2020	R\$ 568,88 mi	R\$ 149,10 mi	-
2021	R\$ 296,76 mi	R\$ 97,21 mi	R\$ 115.397.975,80 mi
2022	R\$ 284,59 mi	R\$ 126,17 mi	R\$ 154.531.714,71 mi
Ação Orçamentaria: “14xs - Implementação da casa da mulher brasileira e de centros de atendimento as mulheres”⁴⁸			
Ano	Recurso destinado	Recurso executado	Restos a Pagar
2020	R\$ 62,47 mi	R\$ 66,31 mil	R\$ 211,850 mil
2021	R\$ 20,05 mi	R\$ 0,0	R\$ 1.028.888,46 mi
Ação Orçamentaria: “218b - Políticas de igualdade e enfrentamento a violência contra as mulheres”⁴⁹			
Ano	Recurso destinado	Recurso executado	Restos a Pagar
2020	R\$ 24,65 mi	R\$ 1,97 mi	R\$ 5.384.059,60 mi
2021	R\$ 1,50 mi	R\$ 500,00 mil	R\$ 13.966.503,46 mi

⁴⁷ Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/programas-e-acoas/programa-orcamentario/5034?ano=2020> Acesso em: 15 mar. 2023.

⁴⁸ Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/programas-e-acoas/acao/14XS-implementacao-da-casa-da-mulher-brasileira-e-de-centros-de-atendimento-as-mulheres> Acesso em: 15 mar. 2023.

⁴⁹ Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/programas-e-acoas/acao/218B-politicas-de-igualdade-e-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres?ano=2020> Acesso em: 15 mar. 2023.

2022	R\$ 1,25 mi	R\$ 150,00 mil	-
2023	R\$ 2,16 mi	-	-
Ação Orçamentaria: “00sn - apoio a implementação da casa da mulher brasileira e de centros de atendimento as mulheres em situação de violência”⁵⁰			
Ano	Recurso destinado	Recurso executado	Restos a Pagar
2022	R\$ 7,24 mi	R\$ 0,0	-
2023	R\$ 27,05 mi	-	-

Elaboração Própria.

Fonte: Portal da Transparência.

Analizamos que no ano de 2020, ao juntarmos os valores executados das ações orçamentarias “218b” e “14xs”, identificamos que o governo federal executou um pouco mais de dois milhões de reais nas ações de enfrentamento a violência contra as mulheres, já no ano de 2021 o orçamento executado tem uma redução de mais de ¼ do ano anterior, diante da execução de R\$ 500 mil da ação “218b”, a única das três ações orçamentarias que teve orçamento executado. Em 2020 a ação orçamentaria “218b – Políticas de igualdade e enfrentamento a violência contra as mulheres” representou 8% do valor executado pelo programa orçamentário “5034”, conforme Figura 4 do Portal da Transparência⁵¹

⁵⁰ Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/programas-e-acoas/acao/00SN-apoio-a-implementacao-da-casa-da-mulher-brasileira-e-de-centros-de-atendimento-as-mulheres-em-situacao-de-violencia?ano=2022> Acesso em: 16 mar.2023.

⁵¹ Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/despesas/programa-e-acao?programa=5034&de=01%2F12%2F2020&ate=31%2F12%2F2020&ordenarPor=programa&direcao=asc> Acesso em: 26 mar. 2023.

Figura 4 – Divisão orçamentária do programa “5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos”, ano 2020



Elaboração e fonte: Portal da Transparência.

Essa porcentagem de 8% na ação orçamentária “218b” é referente ao valor de R\$ 1.875.738,51, mas conforme Tabela 4 o valor executado por essa ação no ano de 2020 foi de R\$ 1,97 milhão e dos “restos a pagar” foi de R\$ 5.384.059,60 milhões, notamos uma relativa divergência nos valores executados. Ao analisarmos os dados de 2021 referente ao valor executado pelo programa orçamentário “5034”, temos na Figura 5

Figura 5 – Divisão orçamentária do programa “5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos”, ano 2021



Elaboração e fonte: Portal da Transparência.

Identificamos que ação orçamentária “218b” não aparece na Figura 5, provavelmente seu valor de R\$ 500,00 mil executado no ano de 2021 deve estar representado por “outros”, já a ação orçamentária “14xs - Implementação da casa da mulher brasileira e de centros de atendimento as mulheres” representa 1% do valor total da execução do programa orçamentário “5034”, referente ao valor de R\$ 1.027.933,00, uma redução de 7% referente a Figura 4 quando comparado a porcentagem de 8% executado na ação “218b”, também identificamos uma pequena variação para menos do valor de R\$ 1.028.888,46 milhão que consta na Tabela 4 como “restos a pagar” da ação orçamentária “14xs” no ano de 2021. É interessante notar que diferente da análise da Figura 4 que contabilizou o valor executado referente ao orçamento destinado e executado de 2021, na Figura 5 o valor executado da ação “14xs” é referente aos “restos a pagar”, ou seja, que foi reprogramado do ano anterior devido ao não pagamento de algum empenho e destinado para quitação no ano de 2021, pois conforme Tabela 4 a execução orçamentária da ação “14xs” foi R\$ 0,0 no mesmo ano.

Interessante observar que no relatório do PPA (2016-2019) ano base de 2019, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), expos a proposta

de criação de 25 unidades da Casa da Mulher Brasileira no ano de 2020 (ver capítulo 2), mas no relatório de gestão de 2020 do MMFDH a proposta foi fragmentada, segundo este “A previsão é que 25 novas unidades da Casa da Mulher Brasileira sejam disponibilizadas até 2022”. Como já argumentamos no PPA (2020-2023) não existe descrição de nenhum recurso para essa meta ou para qualquer outra meta voltada para PNEVM. O mais contraditório é o governo Bolsonaro apresentar no relatório de Monitoramento dos Programas Finalísticos, ano base 2021 (PPA – 2020/2023), que das ações referentes ao objetivo da ação orçamentaria “1179⁵²” que está vinculada ao programa orçamentário “5034” foram atingidos as seguintes metas “No que diz respeito ao combate à violência das mulheres, foram implementadas 7 Casas da Mulher Brasileira, que atendeu um público-alvo de 343 mil mulheres”, de forma enganosa o documento afirma ter implementado as 7 Casas da Mulher Brasileira, mas é bom reforçar o que já foi apresentado no capítulo dois deste trabalho.

Os sete equipamentos da Casa da Mulher Brasileira, as de Campo Grande - MS e Curitiba – PR foram criados e inaugurados entre 2015 e 2016 na gestão de Dilma Rousseff; já as casas de Fortaleza – CE e Boa Vista – RR, foram inauguradas em 2018 na gestão de Temer; as casas de São Paulo – SP, Imperatriz – MA e Ceilândia – DF foram inauguradas entre os anos 2019 e 2021 na gestão do governo Bolsonaro, mas inaugurar um equipamento não significa o mesmo de planejar e executar, todas essas casas já estavam com orçamento destinado do PPA (2016-2019) elaborado na gestão do governo Dilma, o atraso na execução e nas reprogramações orçamentárias para finalizações das obras de construção das casas, podem estar associadas a péssima gestão dos governos Temer e Bolsonaro. Um exemplo dessas reprogramações é a ação orçamentaria “14xs – Implementação da casa da mulher brasileira e de centros de atendimento as mulheres” que esteve em vigência até 2021 com o maior montante de recursos destinados a “restos a pagar”, ou seja, a verba foi sendo reprogramada de 2016 até 2021. Após toda execução do orçamento destinado desde o PPA (2016-2019) é que o governo Bolsonaro cria em 2022 um novo código de ação orçamentaria “00sn” com mesma finalidade “apoio a implementação da casa da mulher brasileira e de centros de atendimento as mulheres em situação de violência”.

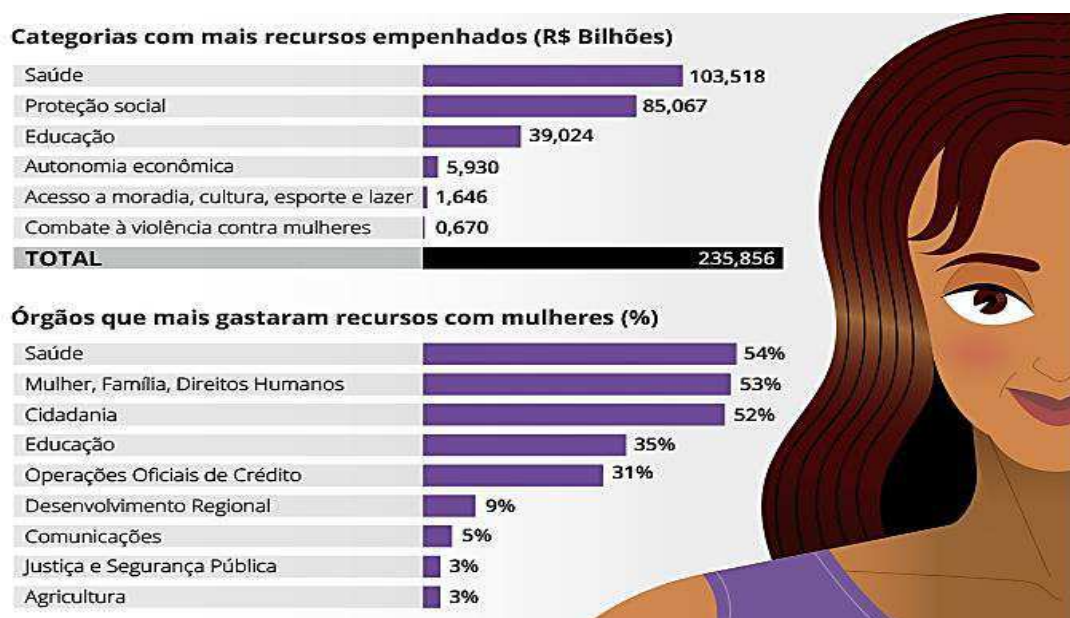
⁵² “Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos.”

Mas como demonstram os dados da Tabela 4, a destinação de R\$ 7,24 milhões em 2022 para ação orçamentaria “00sn” não foi executado, na descrição desses recursos está a destinação de R\$ 6.042.868,00 para o estado do Acre; R\$ 1.100.000,00 para município de Francisco Beltrão – PR e R\$ 100.000,00 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SP, não sabemos o motivo da não execução desses orçamentos mas provavelmente os mesmos recursos foram realocados para o orçamento de 2023 que atualmente tem R\$ 27,05 milhões destinados para execução desta ação orçamentaria, diante da retomada do programa do governo Lula “Mulher Viver sem Violência” em 2023, esperamos que esses recursos sejam executados da melhor forma possível.

Ao analisarmos os relatórios do TCU referentes as contas de 2020 e 2021 do governo federal, nos chamou a atenção que nenhum desses relatórios apresentou execução orçamentaria referente as despesas voltadas para política de enfrentamento a violência contra as mulheres, por exemplo, os documentos referentes as contas de 2020 e 2021 não citam as ações orçamentarias “218b” ou “14xs”. A quase inexistência de orçamento destinado e executado nas as ações de promoção, assistência e enfrentamento a violência contra as mulheres, foi motivo de diversas críticas por parte do Congresso Nacional, segundo a Comissão de Direitos Humanos do Senado de 2015 a 2019, o orçamento da SPM diminuiu de R\$ 119 milhões para R\$ 5,3 milhões, e apenas R\$ 5,6 milhões de um total de R\$ 126,4 milhões previstos na LOA de 2020, foram gastos no mesmo ano e ao analisarem o orçamento de 2021 identificaram o orçamento descrito na Figura 6⁵³.

⁵³ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/869311-deputadas-e-senadoras-questionam-despesas-do-orcamento-com-mulheres-e-pedem-controle-social/> Acesso em: 05 mar. 2023.

Figura 6 – Gastos com orçamento de política para as mulheres em 2021



Elaboração: Agência Câmara.

Fonte: SIOP/Ministério da Economia.

Como apresenta a Figura 6 os recursos empenhados para o combate à violência contra as mulheres são quase irrisórios quando comparado as demais políticas. Foi com base nesses dados que a bancada feminina do congresso nacional solicitou esclarecimentos por parte do governo federal sobre os recursos voltados a política para as mulheres e como estratégia para essa efetivação adicionou a LDO de 2021 o dispositivo que determinava ao “Poder Executivo Federal” a publicação “até 31 de janeiro de cada exercício, o relatório anual, referente ao exercício anterior, da execução orçamentária do Orçamento Mulher”.

Foi por essa determinação estrategicamente posta na LDO de 2021 que em janeiro de 2022 foi publicado o documento “Mulher no Orçamento 2021” elaborado pelo Ministério da Economia sob gestão do ministro Paulo Guedes. Nesse documento é apresentado de forma generalizada os recursos destinados a política para as mulheres, sem discriminar para quais ações específicas os recursos foram utilizados, como afirmam “São 79 ações, distribuídas em 27 programas do PPA 2020-2023 e 11 órgãos orçamentários distintos, abrangendo as áreas [...] enfrentamento da violência contra mulheres” (BRASIL, 2022, p. 7). Das ações de enfrentamento a violência contra as mulheres o documento afirma que

Em termos orçamentários, identificaram-se quatro ações de combate à violência contra as mulheres. A maior parcela do gasto está concentrada na ação 21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, seguido da ação 21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos e 14XS – Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres. (BRASIL, 2022, p. 17)

Apesar de argumentarem que a maior parcela dos gastos de enfrentamento a violência contra as mulheres, foi destinada para área da segurança pública, o relatório não apresenta os valores das ações e nem a discriminação do destino dos recursos, mais uma vez o foco das ações de combate à violência contra as mulheres fora centrado no eixo de repressão, condicionando esse enfrentamento ao policiamento e negligenciando os eixos de assistência e prevenção a tal violência.

Outro ponto vago do relatório “Mulher no Orçamento 2021”, é a delimitação da atuação da Casa da Mulher Brasileira; do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher; Programa Mulher Segura e Protegida e do Projeto Salve uma Mulher apresentados como ações de prevenção e conscientização à violência contra as mulheres, sem destacar os dados de atendimentos ou recursos empenhados para manutenção e ampliação desses serviços e projetos, também ressaltamos a negligência diante da ausência de outros serviços que compõem a rede especializada de atendimento as mulheres, como apresentamos no segundo capítulo. Segundo o relatório os recursos voltados para o orçamento da mulher do ano de 2021 estão alocados da seguinte maneira

Tabela 5 – Gastos do orçamento para as mulheres em 2021, segundo Governo Bolsonaro

Categoria	Valor Empenhado	Percentual
Saúde	R\$ 103.518.105.908,80	43,89%
Proteção Social	R\$ 85.066.976.926,11	36,07%
Educação	R\$ 39.024.437.156,30	16,55%
Autonomia Econômica	R\$ 5.930.382.601,20	2,51%
Acesso a diretos: moradia, cultura, esporte e lazer	R\$ 1.646.539.737,72	0,70%
Combate à Violência contra as mulheres	R\$ 670.374.160,33	0,28%
Total	R\$ 235.856.816.490,46	100%

Elaboração: Ministério da Economia.
Fonte: SIOP.

Desses quase R\$ 236 bilhões um pouco mais de 80% estão alocados na área de saúde e proteção social, sendo a saúde o maior montante, desses podemos argumentar que tem por foco os exames citológicos e de mamografia, únicas ações voltadas para saúde da mulher que são destacadas no Relatório Anual de Monitoramento do PPA (2020-2023) ano base 2021, segundo esse documento

Ainda em 2021, 4.860.591 mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos realizaram um exame citopatológico de rastreamento e 1.676.283 mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos tiveram acesso à realização de mamografia” (BRASIL, 2022, p. 26).

O tema da saúde não é o foco desse trabalho, mas gostaria de problematizar que nos anos mais críticos de isolamento social provocado pela pandemia da COVID-19 o governo federal não utilizou 100% de nenhum dos recursos destinados as ações orçamentarias voltadas para PNEVM. Quando analisamos o valor total das ações orçamentarias “218B”, “14XS” e “00SN” (Tabela 4), foram destinados entre 2020 e 2022 R\$ 34,54 milhões, mas o Governo Bolsonaro só executou R\$ 2.686 milhões.

Também é interessante destacar algumas contradições diante das prioridades do governo federal em plena crise sanitária provocada pela COVID-19 no ano de 2020. Segundo o Relatório de Investimentos do PPA (2020-2023) ano base 2020, foram previstas a entrega de 30 projetos, desses nenhum estava voltado para política das mulheres, ao contrário o maior montante de recursos estavam destinados ao Ministério da Defesa, mas especificamente o “Programa 6012 – Defesa Nacional” que destacava a execução do “Investimento Plurianual 0291 – Desenvolvimento de Submarinos Convencionais e Nuclear” que teve destinado para o orçamento de 2020 o valor de R\$ 150 milhões mas gastou 200 milhões na execução do projeto, um gasto de 50 milhões a mais do que foi previsto, algo semelhante e mais sério aconteceu com o “Investimento Plurianual 0019 – Programa Estratégico ASTROS 2020”, que tinha destinado em 2020 R\$ 150 milhões mas gastou R\$ 250 milhões, ou seja, foram gastos R\$ 100 milhões a mais do previsto no orçamento. Somando esses dois exemplos, temos uma diferença de gastos no orçamento de 2020 de R\$ 150 milhões a mais do

que o planejado, só para execução de dois projetos de defesa nacional para um país que não está em guerra militar.

Nesse mesmo documento é destaca algumas ações prioritárias da área de saúde como o “Programa 5020 – Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde” que previa para o “Investimento Plurianual 0490 – Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro” a previsão orçamentaria para 2020 foi no valor R\$ 172 milhões mas só foi executado R\$ 115,7 milhões e para “Investimento Plurianual 0517 – Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde – CDTS” foi destinada no ano de 2020 R\$ 4,0 milhões mas nenhum recurso foi executado, este equipamento já estava previsto no PPA (2016-2019) e 50% da sua execução já estava realizada, se o governo federal tivesse priorizado a finalização dessa obra provavelmente esse centro teria sido fundamental nas ações de combate ao vírus da COVID-19. Segundo a Auditoria Cidadã da Dívida Pública⁵⁴ em 2020 foram gastos pelo governo federal R\$ 3,535 trilhões do orçamento público, desse montante 2,07% foi destinado para defesa nacional e 4,26% foram para saúde, ou seja, metade dos recursos destinados para saúde foi o equivalente para defesa nacional, isso nos anos mais críticos da pandemia de COVID-19.

É notório que as prioridades do governo Bolsonaro estavam muito longe das prioridades da população, principalmente das mulheres que estavam em situação de violência doméstica e familiar durante o período de isolamento social provocado pelo vírus da COVID-19. Os anos 2020 e 2021 foi o período que as mulheres necessitaram de maior intervenção do Estado para garantir proteção contra toda e qualquer forma de violência, como vamos analisar no próximo tópico os maiores índices de violência contra as mulheres acontecem dentro das suas próprias casas.

⁵⁴ Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-publica-cresceram-33-em-2020/> Acesso em 28 mar. 2023.

3.2 Governo Bolsonaro e as contradições dos dados de violência contra as mulheres.

Antes de analisarmos os dados de violência é importante compreendermos que a segurança pública considera desde 2015 uma nova categoria nas estatísticas para os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) ou Morte Violenta Intencional (MVI) de mulheres, será a categoria do “feminicídio” quando a mulher é morta por questões de gênero, pelo fato de ser mulher (ver 2. Capítulo). Para registrar os dados gerais de assassinato de mulheres, é definido os termos “homicídio feminino” ou “homicídio de mulheres”, dentro desses dados mais gerais estão inseridos e destacados os números de casos de “feminicídios”. Esses crimes só são tipificados dessa maneira pela polícia civil após investigação criminal ou pela justiça após julgamento do caso.

Também ressaltamos que uma das principais dificuldades para registrar os dados de violência contra as mulheres, está na subnotificação das informações, onde mulheres que estão na situação de violência não conseguem registrar a denúncia⁵⁵ ou atendimento nos serviços especializados para as mulheres, seja por medo, vergonha ou por não encontrar nenhum serviço especializado, na sua localidade. Também ressaltamos que muitos dos casos de Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI) de mulheres não tem a causa da morte definida, por isso, não entra nas estatísticas de homicídio feminino ou feminicídio.

Segundo os dados do “Atlas da Violência – 2021” e do “Anuário Brasileiro da Segurança Pública – 2020”, ambos documentos elaborados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), temos que ano de 2018 foram registrados 4.519 homicídios femininos, equivalente a uma mulher morta a cada 2 horas no Brasil, já no ano de 2019 foram registrados 3.737 homicídios femininos uma redução de 17,3% quando comparado ao ano anterior, essa diminuição refere-se a queda de 28,1% dos homicídios de mulheres sem vinculação com a questão de gênero, mas quando analisado os dados de feminicídio a um aumento de 7,1% dos casos, sendo 1.326 mulheres vítimas do feminicídio só no ano de 2019, dessas 66,6% eram mulheres

⁵⁵ Segundo os dados de 2022 do documento “Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil – 2023”, um dos motivos das mulheres não procurarem a polícia são: não acreditavam que a polícia pudesse oferecer solução; ou resolverão sozinhas; ou não tinham provas suficientes

negras e 89,9% os crimes foram provocados pelos companheiros ou ex-companheiros e infelizmente estes dados podem ser ainda maiores, pois os crimes de MVCI tiveram um aumento de 35,2% em 2019 quando comparados a 2018, ou seja, 16.648 mil mulheres mortas não tiveram indicadas as causas da morte, por exemplo feminicídio, homicídio, acidente, suicídio e etc.

Também em 2019 tem o aumento 5,2% das denúncias de agressão física contra as mulheres, sendo 267.930 registros de lesão corporal, uma a cada 2 min. Esses registros são do primeiro ano do governo Bolsonaro, diante dessas informações o governo federal deveria ter ampliado e fortalecido os serviços especializados de atendimento as mulheres, garantido mais proteção as mulheres em situação de violência, mas não foi isso que governo fez, ao contrário, como analisamos no tópico anterior o PPA (2020/2023) não tinha nenhuma meta prioritária voltada para política de enfrentamento a violência contra as mulheres.

A ausência de recursos voltadas para o enfrentamento a violência contra as mulheres, será agravada diante das consequências provocadas pela pandemia da CONVI-19 (ver 1 capítulo), inicialmente a principal medida de proteção contra o vírus era o isolamento social, mas essa era pior medida de proteção para as mulheres em situação de violência doméstica que tiveram o isolamento imposto com seus agressores, a maioria companheiros ou ex-companheiros que não aceitam o fim do relacionamento.

Diante dessa situação, as autoridades estaduais buscaram alternativas para tentar minimizar o impacto da violência, em alguns estados (Paraíba, São Paulo, Rio de Janeiro e outros) foi implementado na delegacia on-line que tinha um link específico para registro das violências psicológicas, patrimonial e moral. Também foi possível solicitar renovação virtual das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), como aconteceu na Paraíba, já em outros estados as MPUs não tinham tempo determinado pra expirar, como foi o caso de São Paulo. Os serviços de atendimento especializado, como os Centros de Referência de Atendimento as Mulheres (CRAMs); Casas-Abrigo; Casas da Mulher Brasileira e outros, tiveram que se adaptar aos atendimentos remotos e na situação das Casas-Abrigo ou Abrigamento Provisório, foram reestruturados os protocolos de segurança. Muitos desses equipamentos se deparavam com o sucateamento das condições de trabalho, vínculos frágeis de contrato, ausência de EPIs, computador, telefone e etc.

Os primeiros meses de isolamento social em 2020 serão marcados pelo aumento dos casos de feminicídio, segundo a nota técnica “Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19”, de 29 de maio de 2020 elaborada pelo FBSP, foram registrados no Brasil entre os meses de março e abril de 2020, 143 feminicídios um aumento de 22,2% quando comparado ao mesmo período de 2019. Também houve uma queda nos registros de violência nas delegacias presenciais, pois nos casos de violência sexual e física era obrigatório o registro na delegacia presencial para realização o exame de corpo de delito o que dificultou a presença das mulheres nas delegacias, por isso, uma queda acentuada no número de atendimentos e consequentemente de registro de -25,5% nas delegacias presenciais entre os meses de março e abril de 2020 quando comparados a 2019, mas nesse mesmo período aumentou em 27% o número de ligações para o disque 180.

Interessante destacar que o governo federal tinha noção da gravidade provocada pelo isolamento social as mulheres situação de violência, o próprio site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) divulgou em reportagem do dia 27 de março de 2020 o aumento de quase 9% das denúncias no disque 180, quando comparados os dias 1 e 16 de março com os dias 17 e 25 do mesmo mês. Segundo a ministra Damares Alves⁵⁶ “sabemos que o agressor é, na maioria das vezes, uma pessoa da família [...]. Por isso, durante a quarentena, estamos reforçando os mecanismos que ajudam essas mulheres a denunciar”, mas não foi bem isso que o ministério fez, a maioria das denúncias do disque 180 não chegaram aos serviços de proteção as mulheres, e diante da descaracterização do protocolo de atendimento do disque, muitas mulheres não tiveram suas demandas atendidas.

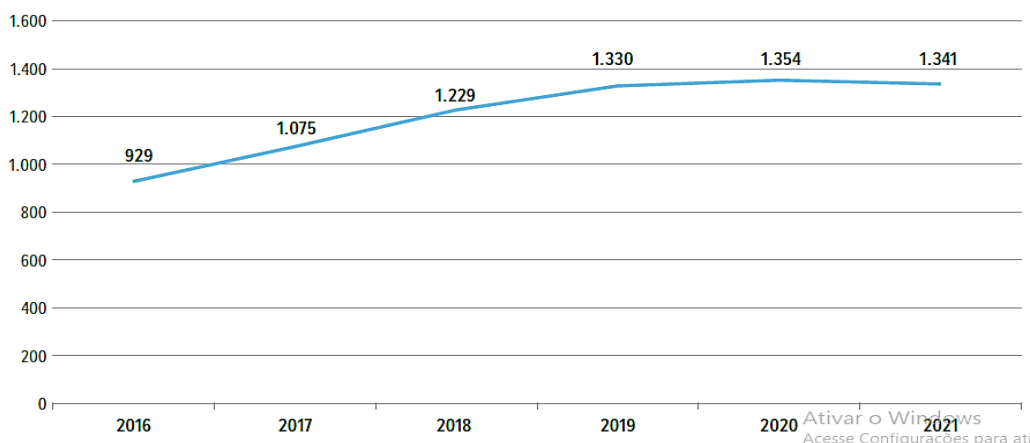
A falta de coordenação nacional de medidas que garantissem a proteção as mulheres, podem ter contribuído no aumento de 0,7% dos casos de feminicídio no em 2020, sendo 1.350 casos, segundo do o “Anuário Brasileiro da Segurança Pública – 2021” elaborado pelo FBSP, desses casos 67,8% eram mulheres negras, 81,5% mortas pelos companheiros ou ex-companheiros. Esses dados só não são maiores devido ao aumento das denúncias que em 2020 foi realizado 1 chamando de violência

⁵⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena> Acesso em: 21 mar. 2023.

por minuto, o que representou 694.131 ligações para o disque 190 (Polícia Militar) um aumento de 16,3 quando comparados a 2019, esse canal de denúncia conseguia realizar ações de segurança mais efetivas se comparados ao disque 180. Também teve aumento de 3,6 no número de MPUs concedidas pelos Tribunais de Justiça (TJs) garantido a 294.440 mulheres medidas de proteção.

Passado o ano de 2020, as medidas de isolamento social foram sendo flexibilizadas e mesmo o primeiro semestre de 2021 sendo marcado pelo agravamento dos casos de COVID-19 e ao mesmo tempo aumentado o número de pessoas vacinadas. Será pela primeira vez na série histórica do “Anuário Brasileiro da Segurança Pública” registrado em 2021 uma queda nos casos de feminicídio, como apresenta a Figura 7.

Figura 7 – Número de vítimas de feminicídio, por ano (2016-2021) no Brasil



Elaboração: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Desde os primeiros registros em 2016 dos casos de feminicídio vinham em uma crescente contínua e em 2021 é registrado uma leve queda de -1,7 % onde “2.695 mulheres foram mortas pela condição de serem mulheres – 1.354 em 2020 e 1.341 em 2021” (FBSP, 2022, p. 9), dessas, 62% eram mulheres negras e 65,6% dos crimes foram provocados dentro de casa, pelos seus companheiros e ex-companheiros que

representam 81,7 dos autores de violência no ano de 2021, esses agressores utilizavam como principal mecanismo as armas brancas (facas, martelos etc.).

Poderíamos ficar impressionadas com essa leve redução do índice de feminicídio, mas diante alto índice de mulheres que perdem suas vidas pelo simples fato de serem mulheres, essa redução não foi caracterizada pela “excelente” gestão do governo Bolsonaro, ao contrário, como já analisamos esse governo desestruturou toda política de enfrentamento a violência contra as mulheres, que estava sendo construída e fortalecida nos primeiros 15 anos do século XXI. Uma das hipóteses associadas a essa redução foi o aumento de 13,6% de concessão de MPUs feitas pelos TJs, uma média de 370.209 mil de mulheres que tiveram garantidas medidas de proteção.

A sociedade ainda tem muito que avançar pelo fim da violência contra as mulheres, concordamos com FSPB quando afirma que vivemos em uma epidemia de violência, segundo os dados de 2022 mais de 21,5 milhões de mulheres brasileiras já sofreu algum tipo de violência física ou sexual do seu parceiro, mais de 30 milhões já sofreu algum tipo de assédio, seja andando na rua, ou no transporte público, ou no trabalho, em qualquer lugar, ser mulher no sistema patriarcal capitalista é ser um objeto, propriedade privada de controle e desejo dos homens. Que possamos romper com esses sistemas e construir coletivamente uma sociedade sem opressões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi exposto nesses três capítulos, consideramos que os índices de violência contra as mulheres aumentaram nos últimos anos como reflexo da desestruturação da Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, promovida pelo governo Bolsonaro. Os cortes de orçamento voltado para as ações de enfrentamento a violência, foram a materialização do discurso ideológico neoconservador propagado nos últimos anos, que contribuiu para ampliação dos casos de violência contra as mulheres.

Atualmente o governo Lula tem o desafio de reestruturar a política e ampliar o número de serviços e estratégias de combate a todas as formas de violência contra as mulheres, avaliar criticamente os erros e retomar os patamares de 2005 e 2015, período de crescimento dos serviços e ações de combate e assistência as mulheres em situação de violência. Como apontamento para os próximos anos, destacamos a importância de

- Regulamentação da lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 que destina no mínimo 5% (cinco por cento) dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para as ações de enfrentamento da violência contra as mulheres;
- Criação por lei do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e do Fundo Nacional de Políticas para as Mulheres, para financiamento das ações de políticas para as mulheres, além do enfrentamento a violência, conforme direcionamento da IV – Conferência Nacional de Política para as Mulheres (CNPM);
- Promoção e ampliação dos Organismos de Política para as Mulheres (OPMs) garantido no mínimo um para cada município e estado da federação;
- Ampliação e fortalecimento dos serviços da rede especializada de atendimento as mulheres em situação de violência. Garantidos condições técnicas e capacitação para as equipes multiprofissionais;
- Regular e implementar a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021 que Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO). Criação desse sistema que centralize essas informações de violência contra as mulheres, será fundamental no

planejamento, definição de metas e prioridades a serem executadas pelos governos municipais, estaduais e da união.

Mesmo que todos esses apontamentos sejam colocados em execução, as contradições reais do sistema patriarcal-capitalista continuarão existindo, pois, a ordem burguesa impõe limites no avanço das conquistas por direitos, o Estado nesse sistema está para atender os interesses da classe burguesa e o domínio patriarcal sob as mulheres, é fundamental e estratégico para garantia da reprodução desse modelo de dominação e exploração. Por isso, é importante termos como direção política da classe trabalhadora, o fim da propriedade privada e conseqüentemente de todas as demais formas de opressão derivadas dessa ordem.

Mas o fim da propriedade privada só será realizado com o fim da sua primeira forma, ou seja, um fim da exploração dos homens sob as mulheres, só assim vamos conseguir atingir o patamar de uma sociedade sem classes e verdadeiramente emancipada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. *In*: SADER, E. GENTILI, P. **Pós-neoliberalismo: As políticas sociais e o Estado democrático**. São Paulo: Paz e Terra, 1995, p. 09-23.

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA PÚBLICA. **Gastos do orçamento público federal no ano de 2020**. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-publica-cresceram-33-em-2020/> Acesso em: 28 mar. 2023.

_____. **Gastos do orçamento público federal no ano de 2022**. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-consumiram-463-do-orcamento-federal-em-2022/> Acesso em: 15 mar. 2023.

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti. CISLAGHI, Juliana Fiúza, SOUZA, Giselle. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. *In*: BRAVO, M.I.S.; MATOS, M.C.; FREIRE, S. M. (org.). **Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo**. 1. ed. Uberlândia/MG: Navegando, 2020. p.103-122.

BERING, Elaine Rossetti. **Política social no capitalismo tardio**. São Paulo: Cortez, 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso: 25 mar. 2023.

_____. **Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Mulheres [...]. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11351.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.351%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20JANEIRO%20DE%202023&text=Aprova%20a%20Estrutura%20Regimental%20e.que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 19 mar. 2023.

_____. **Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010**. Dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm. Acesso em: 19 mar. 2023.

_____. **Decreto nº 9.137, de 21 de agosto de 2017**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Governo da Presidência da República e remaneja cargos em comissão. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/D9137.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.137%2C%2

[ODE%2021%20DE%20AGOSTO%20DE%202017&text=Aprova%20a%20Estrutura%20Regimental%20e.que%20lhe%20confere%20o%20art.](#) Acesso em: 21 mar. 2023.

_____. **Decreto nº 9.586, de 27 de novembro de 2018.** Institui o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/D9586.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.586%2C%20DE%2027,de%20Combate%20%C3%A0%20Viol%C3%Aancia%20Dom%C3%A9stica. Acesso em: 23 mar. 2023.

_____. **Decreto nº 9.586, de 27 de novembro de 2018.** Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/D9586.htm. Acesso em: 20 mar. 2023.

_____. **Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.** Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.683.htm#:~:text=LEI%20No%2010.683%2C%20DE%2028%20DE%20MAIO%20DE%202003.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20da,Minist%C3%A9rios%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias. Acesso em: 03 mar. 2023.

_____. **Lei nº 7.353/1985.** Institui o Conselho Nacional de Direitos da Mulher – CNDM. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7353.htm#:~:text=L7353&text=LEI%20No%207.353%2C%20DE%2029%20DE%20AGOSTO%20DE%201985.&text=Cria%20o%20Conselho%20Nacional%20dos,CNDM%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias. Acesso em: 02 fev. 2023.

_____. **Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010.** Altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios [...]. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12314.htm. Acesso em: 15 mar. 2023.

_____. **Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022.** Altera as Leis nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 13.675, de 11 de junho de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento da violência contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/L14316.htm Acesso em: 25 mar. 2023.

_____. Ministério da Economia. **Monitoramento dos Programas Finalísticos, Ano Base 2021 (PPA – 2020/2023)**, 1. v., Brasília/DF: Ministério da Economia, 2021.

_____. Ministério da Economia. **A Mulher no Orçamento 2021**. Brasília/DF: Ministério da Economia, 2022.

_____. **Plano Plurianual (2020/2023)**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa> Acesso em: 20 mar. 2023.

_____. Senado. **Políticas adotadas pelo Poder Executivo relacionadas a medidas de enfrentamento à violência contra a mulher**. Brasília/DF: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, 2016.

_____. Presidência da República. **Plano Plurianual (2016/2019)**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/ppas-anteriores/ppa-2016-2019/ppa-2016-2019> Acesso em: 19 mar. 2023.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília/DF: SPM, 2005.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília/DF: SPM. Disponível em 2008.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013/2015)**. Brasília/DF: Presidência da República, 2013.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Relatório de Gestão da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Brasília/DF: SPM, 2007.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres**. Brasília/DF: SPM, 2007.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília/DF: SPM, 2011.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência**. Brasília/DF: SPM, 2011.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Tráfico de Mulheres: Política Nacional de Enfrentamento**. Brasília/DF: SPM, 2011.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília/DF: SPM, 2011.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta**. Brasília/DF: SPM, 2011.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento da Casa da Mulher Brasileira**. Brasília/DF: SPM, 2015.

BRAVO, Maria Inês Souza. O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático. *In*: ABEPSS; CFESS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília/DF: ABEPSS e CFESS, 2009. p. 393-410.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, Brasília/DF, ano 17, n. 34, p. 53-76, jul./dez. 2017.

CASTELO, Rodrigo. **O social-liberalismo: auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS DA MULHER. **Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras**. Brasília/DF: CNDM, 2002. Disponível em: https://www.cfemea.org.br/plataforma25anos/anos/2002.php?iframe=plataforma_feminista_2002 Acesso em: 17 mar. 2023.

_____. **Relatório Final: 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília/DF: CNDM, 2017.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIAS DE SAÚDE. **Painel COVID – 19**. CONASS. Disponível em: <https://www.conass.org.br/painelconasscovid19/> Acesso em: 29 mar. 2023.

DELPHY, Christine. **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: UNESP, 2009.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO. **Mulheres: Inserção no mercado de trabalho**. São Paulo: DIEESE, 2023.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família da Propriedade Privada e Estado**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FEDERICI, Silva. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021)**. São Paulo: FBSP, 2022.

_____. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020)**. São Paulo: FBSP, 2021.

_____. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

_____. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. 2. ed. São Paulo: FBSP, 2020.

_____. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil**. 2. ed. São Paulo: FBSP, 2023.

GABINETE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL. **Relatório Final**. Brasília/DF, 2022. Disponível em: <https://gabinetedatransicao.com.br/noticias/relatorio-final-do-gabinete-de-transicao-governamental/>. Acesso em: 02 mar. 2023.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estudo Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. 2. ed. São Paulo: IBGE, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)**. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **Manifesto do Partido Comunista**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MESZAROS, István. **Produção Destrutiva e Estado Capitalista**. São Paulo: Ensaio, 1989.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da Pesquisa. *In*: DESLANDES, S.F.; GOMES, R.; MINAYO, M.C.S. (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2016, p. 09-28.

MONTAÑO, Carlos. DURIGUETO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

NETTO, José Paulo. BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2012.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OXFAN. **Relatório Internacional OXFAN**. São Paulo: OXFAN, jan. 2021.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Distribuição das despesas por programas de governo**. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/programas-de-governo>
Acesso em: 15 nov. 2022.

_____. **Execução da despesa pública**. Disponível em:
<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/execucao-despesa-publica#:~:text=O%20empenho%20%C3%A9%20a%20etapa,mais%20do%20que%20foi%20planejado>. Acesso em: 26 mar. 2023.

_____. **Orçamento da Receita**. Disponível em:
<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603237-orcamento-da-receita#:~:text=Essa%20arrecada%C3%A7%C3%A3o%20vem%20de%20impostos,da%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20da%20receita>. Acesso em: 25 mar. 2023.

_____. **Orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP**. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/orgaos/30911?ano=2023>
.Acesso em: 25 mar. 2023.

_____. **Programas de Governo**. Disponível em
<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/programas-de-governo> Acesso em: 25 mar.2023.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. São Paulo: PESSAN, 2021.

SAFFIOTI, Heleith Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular e Fundação Perseu Abramo, 2011.

SALVADOR, Evilasio. Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 14, n. 2, p. 04-22, jan./jun. 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

SOUZA, Jamerson Murillo Anunciação. Estado e sociedade civil no pensamento de Marx. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 101, p. 25-39, jan./mar. 2010.

TRIBUNAL DE CONTAS DE UNIÃO. **Relatório sobre as Contas do Presidente da República – Exercício 2019**. Brasília/DF: TCU., 2020.